



COMPCONT

COMPARTILHANDO CONTEÚDO



Departamento Pessoal

Práticas 2025



CRCES

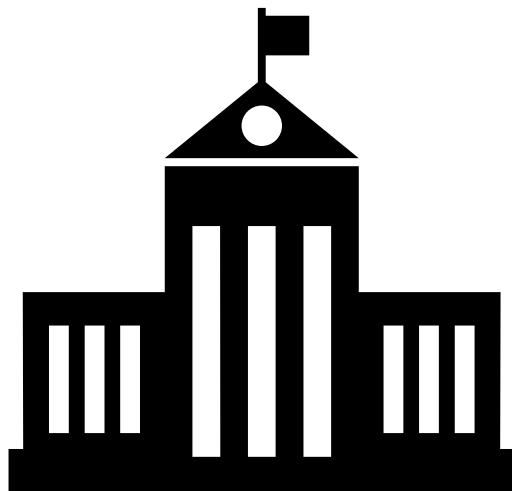
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESPÍRITO SANTO

Filipe Martins

- 20 anos de DP
- Advogado
- Especializado em Gestão Estratégica de Negócios
- Especializado em Recursos Humanos
- Palestrante pelo CRC/ES, Sescon e Senac/ES
- Sócio na CompCont Cursos e Treinamentos
- Coordenador de Administração de Gente

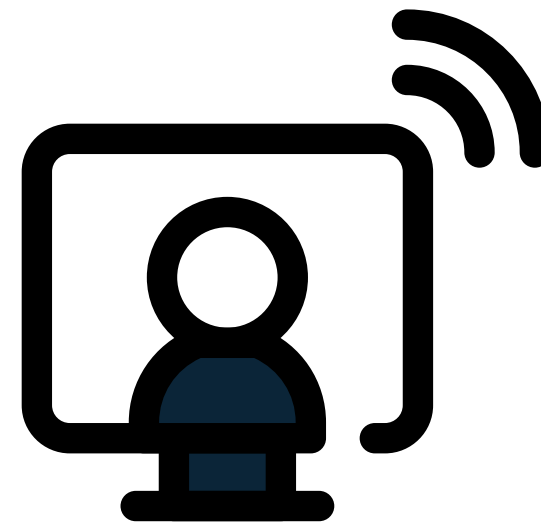
Departamento Pessoal

Visão Geral



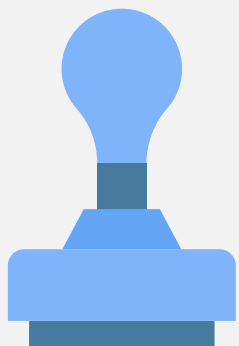
Cumpridor de
obrigações trabalhistas
e previdenciárias

Organizacional



Processador de operações,
movimentações e pagamentos
de pessoal

Área de Gente





Execução de atividades administrativas





Execução de atividades administrativas



**ERPs e visão estratégica da Mão de Obra /
Modernização sistemas**





Execução de atividades administrativas



ERPs e visão estratégica da Mão de Obra /
Modernização sistemas



Legislação acompanhando as relações trabalhistas



Execução de atividades administrativas



ERPs e visão estratégica da Mão de Obra /
Modernização sistemas



Legislação acompanhando as relações trabalhistas

Quem é o
profissional
do DP?



Dica!





Comunicação

Adaptabilidade

Ética

Confidencialidade

Responsabilidade

Autogestão

Visão preventiva



Comunicação

Adaptabilidade

Ética

Confidencialidade

Responsabilidade

Autogestão

Visão preventiva



Comunicação

Adaptabilidade

Ética

Confidencialidade

Responsabilidade

Autogestão

Visão preventiva



Comunicação

Adaptabilidade

Ética

Confidencialidade

Responsabilidade

Autogestão

Visão preventiva



Comunicação

Adaptabilidade

Ética

Confidencialidade

Responsabilidade

Autogestão

Visão preventiva



Comunicação

Adaptabilidade

Ética

Confidencialidade

Responsabilidade

Autogestão

Visão preventiva



Comunicação

Adaptabilidade

Ética

Confidencialidade

Responsabilidade

Autogestão

Visão preventiva



Comunicação

Adaptabilidade

Ética

Confidencialidade

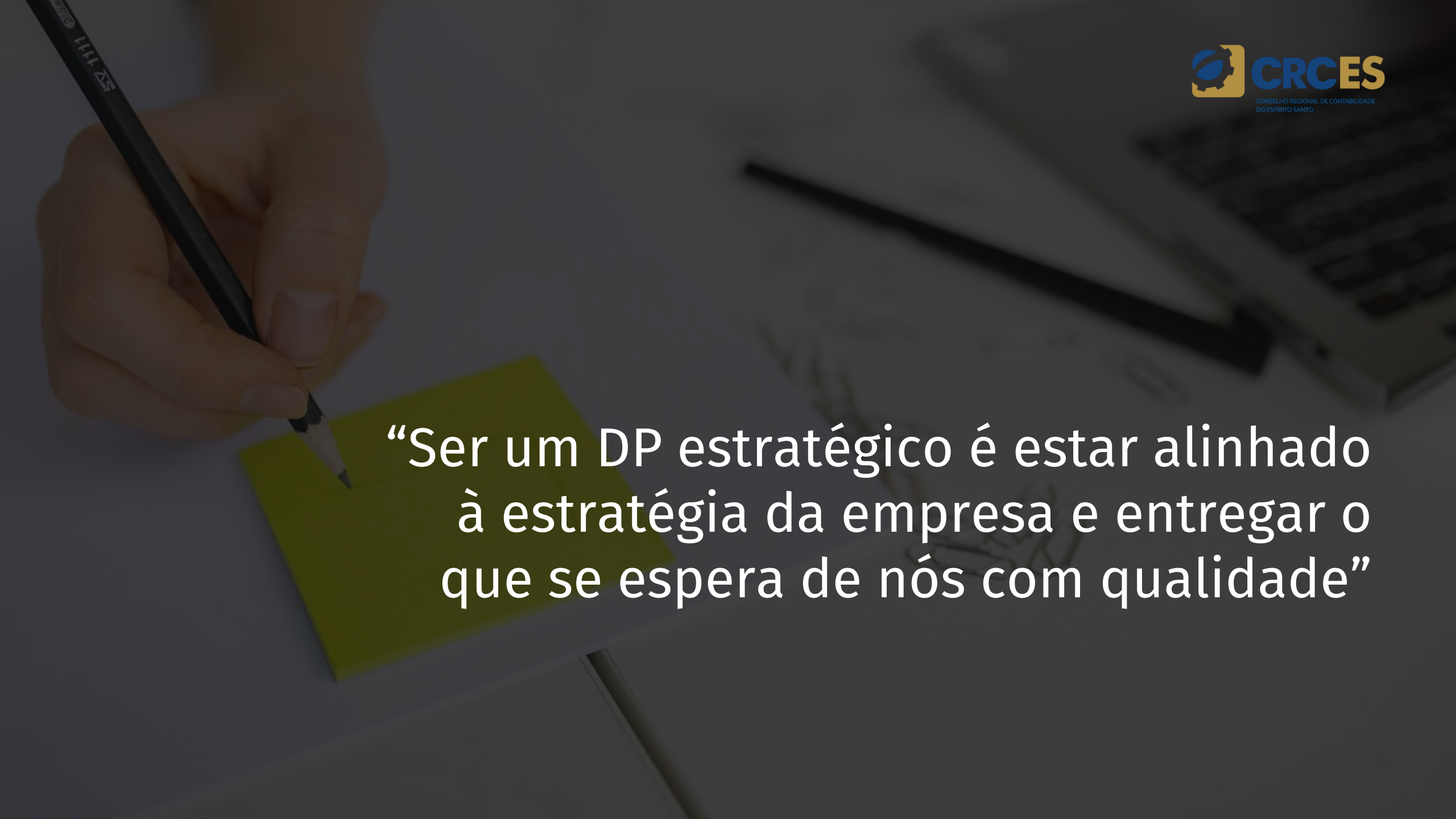
Responsabilidade

Autogestão

Visão preventiva

SEER

Estratégico



“Ser um DP estratégico é estar alinhado à estratégia da empresa e entregar o que se espera de nós com qualidade”

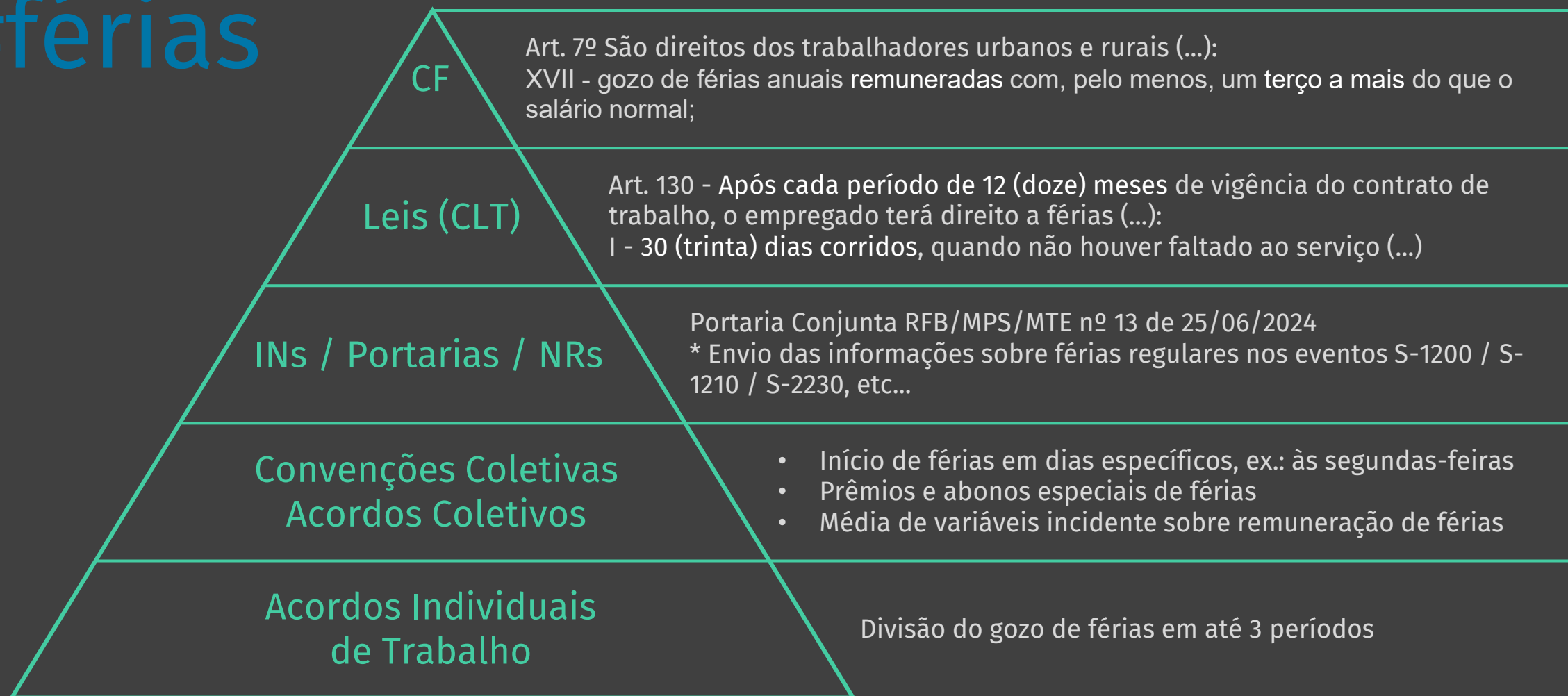
Operação
bem feita!

Legislação

Aplicada ao DP



#férias



Fonte de consulta

Google



Negociações Coletivas

Art. 611-A. A convenção coletiva e o acordo coletivo de trabalho têm prevalência sobre a lei quando, entre outros, dispuserem sobre:

- I - pacto quanto à jornada de trabalho, observados os limites constitucionais;
- II - banco de horas anual;
- III - intervalo intrajornada, respeitado o limite mínimo de trinta minutos para jornadas superiores a seis horas;
- IV - adesão ao Programa Seguro-Emprego (PSE), de que trata a Lei no 13.189, de 19 de novembro de 2015;
- V - plano de cargos, salários e funções compatíveis com a condição pessoal do empregado, bem como identificação dos cargos que se enquadram como funções de confiança;
- VI - regulamento empresarial;
- VII - representante dos trabalhadores no local de trabalho;
- VIII - teletrabalho, regime de sobreaviso, e trabalho intermitente;
- IX - remuneração por produtividade, incluídas as gorjetas percebidas pelo empregado, e remuneração por desempenho individual;
- X - modalidade de registro de jornada de trabalho;
- XI - troca do dia de feriado;
- XII - enquadramento do grau de insalubridade;
- XIII - prorrogação de jornada em ambientes insalubres, sem licença prévia das autoridades competentes do Ministério do Trabalho;
- XIV - prêmios de incentivo em bens ou serviços, eventualmente concedidos em programas de incentivo;
- XV - participação nos lucros ou resultados da empresa.

- ❗ Benefícios e condições não determinadas pela Lei (Ex.: auxílio alimentação; perdão de saldo negativo de banco)
- ❗ Argumento da condição mais benéfica
- ❗ Não somos juízes (vai dar ou não vai dar problema!)

Vamos conferir juntos como pesquisar uma convenção coletiva?



eSocial



eSocial

Facilitar o processo fiscalizatório!



eSocial

Vem substituindo e unificando
obrigações acessórias



eSocial

Lógica sistêmica do
empilhamento dos eventos



eSocial

Vem substituindo e unificando
obrigações acessórias



Diretamente na web



Sistema de folha

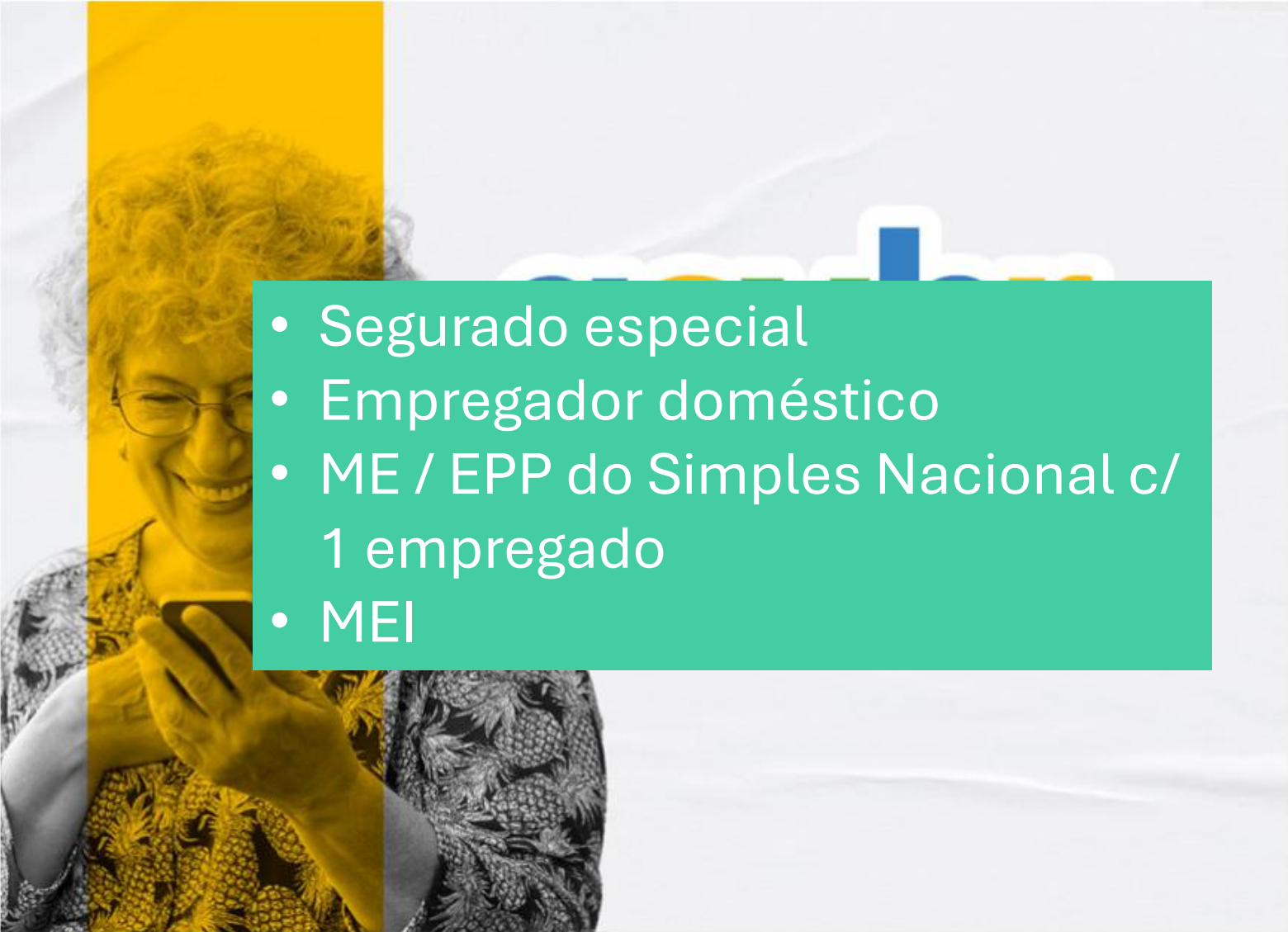
<https://login.esocial.gov.br/login.aspx>

Acesso GOV.BR

O GovBR é um serviço online de identificação e autenticação digital do cidadão em único meio, para acesso aos diversos serviços públicos digitais.

[Saiba mais sobre GOV.BR](#)

[Entrar com gov.br](#)

- 
- Segurado especial
 - Empregador doméstico
 - ME / EPP do Simples Nacional c/
1 empregado
 - MEI

Identifique-se no gov.br com:

 Número do CPF

Digite seu CPF para **criar** ou **acessar** sua conta gov.br

CPF

Continuar

Outras opções de identificação:

 Login com seu banco SUA CONTA SERÁ PRATA

 Login com QR code

 Seu certificado digital

 Seu certificado digital em nuvem



gov.br

Uma **conta gov.br**
garante a identificação
de cada cidadão que acessa
os serviços digitais do governo

Identifique-se no gov.br com:

 Número do CPF

Digite seu CPF para **criar** ou **acessar** sua conta gov.br

CPF


Continuar

Outras opções de identificação:

 Login com seu banco SUA CONTA SERÁ PRATA

 Login com QR code

 Seu certificado digital

 Seu certificado digital em nuvem

[Empregador/Contribuinte](#) ▾[Empregado](#) ▾[Trabalhador sem Vínculo](#) ▾[Download](#) ▾[Folha de Pagamento](#) ▾[Ajuda](#) ▾

eSocial – Módulo Geral Pessoa Jurídica

Orientações gerais:

O Módulo Geral Pessoa Jurídica é uma ferramenta auxiliar para a inserção de dados no eSocial.

Pode ser usado por qualquer usuário e permite que sejam cumpridas as obrigações legais em situações de contingência ou indisponibilidade do seu próprio software.

O sistema permitirá também a consulta e edição dos eventos enviados por meio de web service(sistema próprio da empresa). Serão exibidos, além do conteúdo do evento, os números de recibo.

O usuário deverá utilizar as ferramentas de pesquisa para selecionar o item a ser consultado.

Menu Empregador

- **Dados do Empregador** - eventos iniciais
- **Tabelas** - eventos de tabela(cargos, estabelecimentos, horários, lotações tributárias, etc.).

Menu Empregado

- **Gestão de Empregados** - dados cadastrais, dados contratuais, movimentações trabalhistas.
- **Admitir/Cadastrar**
- **Admissão preliminar**

Menu Trabalhador sem Vínculo

- **Gestão de Trabalhadores** - dados cadastrais, dados contratuais, movimentações trabalhistas.
 - **Cadastrar**
-

Empregador/Contribuinte ▾

Empregado ▾

Trabalhador sem Vínculo ▾

Download ▾

Folha de Pagamento ▾

Ajuda ▾

Dados do Empregador/Contribuinte

Tabelas ▸

Consultar Eventos Por Recibo

Consulta obrigatoriedade

Estabelecimentos/Obras

Rubricas

Lotações Tributárias

Cargos

Funções

Horários

Processos

Pode ser usado por quem não possui obrigações legais em seu próprio software.

O sistema permitirá também a consulta de eventos por meio de web service(sistema externo), o conteúdo do evento, os números de inscrição.

O usuário deverá utilizar a opção de consulta para ser consultado.

Selecione o item a ser inserido para a inserção de

eventos para serem cumpridas as condições de disponibilidade do seu sistema.

Os eventos enviados por e-mail serão exibidos, além do conteúdo do evento.

Para selecionar o item a ser inserido.

Menu Empregador

- **Dados do Empregador** - eventos iniciais
- **Tabelas** - eventos de tabela(cargos, estabelecimentos, horários, lotações tributárias, etc.).

Menu Empregado

- **Gestão de Empregados** - dados cadastrais, dados contratuais, movimentações trabalhistas.
- **Admitir/Cadastrar**
- **Admissão preliminar**

Menu Trabalhador sem Vínculo

- **Gestão de Trabalhadores** - dados cadastrais, dados contratuais, movimentações trabalhistas.
- **Cadastrar**

Gestão de Empregados

Admitir/Cadastrar

Admissão Preliminar

Orientações gerais:

O Módulo Geral Pessoa Jurídica é uma ferramenta auxiliar para a inserção de dados no eSocial.

Pode ser usado por qualquer usuário e permite que sejam cumpridas as obrigações legais em situações de contingência ou indisponibilidade do seu próprio software.

O sistema permitirá também a consulta e edição dos eventos enviados por meio de web service(sistema próprio da empresa). Serão exibidos, além do conteúdo do evento, os números de recibo.

O usuário deverá utilizar as ferramentas de pesquisa para selecionar o item a ser consultado.

Menu Empregador

- **Dados do Empregador** - eventos iniciais
- **Tabelas** - eventos de tabela(cargos, estabelecimentos, horários, lotações tributárias, etc.).

Menu Empregado

- **Gestão de Empregados** - dados cadastrais, dados contratuais, movimentações trabalhistas.
- **Admitir/Cadastrar**
- **Admissão preliminar**

Menu Trabalhador sem Vínculo

- **Gestão de Trabalhadores** - dados cadastrais, dados contratuais, movimentações trabalhistas.
- **Cadastrar**

gado ▾ Trabalhador sem Vínculo ▾ Download ▾ **Folha de Pagamento** ▾ Ajuda ▾

Trabalhador sem Vínculo

- Gestão de Folha
- Totalizadores

- Empregador** ▸
 - Contribuição Previdenciária
- Trabalhador ▸
 - FGTS
 - Imposto de Renda

na ferramenta auxiliar para a inserção de

rio e permite que sejam cumpridas as contingência ou indisponibilidade do seu

sulta e edição dos eventos enviados por o da empresa). Serão exibidos, além do recibo.

tas de pesquisa para selecionar o item a

Menu Empregador

- **Dados do Empregador** - eventos iniciais
- **Tabelas** - eventos de tabela(cargos, estabelecimentos, horários, lotações tributárias, etc.).

Menu Empregado

- **Gestão de Empregados** - dados cadastrais, dados contratuais, movimentações trabalhistas.
- **Admitir/Cadastrar**
- **Admissão preliminar**

Menu Trabalhador sem Vínculo

- **Gestão de Trabalhadores** - dados cadastrais, dados contratuais, movimentações trabalhistas.
- **Cadastrar**

2021	2022	2023	2024	2025
Jan	Fev	Mar	Abr	

Certifique-se de que os eventos da competência selecionada foram enviados e, em seguida, encerre a Folha

Situação da Folha: Fechada

Encerrar Folha

Baixar XML

Reabrir Folha

▼ Eventos de Folha

Trabalhadores
Remuneração Devida
Pagamentos

▶ Outros eventos

▶ Resultado do processamento - Fechamentos solicitados pela web

Folha de Pagamento com guia DARF

Situação da Folha Fechada

Período de Apuração 03/2025

- Para ver a remuneração, selecione o trabalhador na lista a seguir, ou informe o CPF no campo abaixo.

- Empregados

CPF	Nome	Remuneração Devida
[REDACTED]	[REDACTED]	<input type="button" value="Ver Remuneração"/> ▼
[REDACTED]	[REDACTED]	<input type="button" value="Ver Remuneração"/> ▼
[REDACTED]	[REDACTED]	<input type="button" value="Ver Remuneração"/> ▼

- Trabalhadores sem Vínculo de Emprego

CPF	Nome	Remuneração Devida
[REDACTED]	[REDACTED]	<input type="button" value="Ver Remuneração"/> ▼
[REDACTED]	[REDACTED]	<input type="button" value="Ver Remuneração"/> ▼
[REDACTED]	[REDACTED]	<input type="button" value="Ver Remuneração"/> ▼

[Redacted]

CPF [Redacted]

Período de Competência 03/2025

Incluir Rubrica

032025ADIANTAMENO... Demonstrativo	101 Categoria	[Redacted] Estabelecimento	00000000000000000000000000000001 Lotação	01 Matrícula
--	------------------	-------------------------------	---	-----------------

[Exibir Detalhes](#)

032025MENSAL24032... Demonstrativo	101 Categoria	[Redacted] Estabelecimento	00000000000000000000000000000001 Lotação	01 Matrícula
--	------------------	-------------------------------	---	-----------------

[Exibir Detalhes](#)

■ Informações complementares relativas a Rendimentos Recebidos Acumuladamente - RRA

Nenhuma informação complementar relativa a Rendimentos Recebidos Acumuladamente - RRA cadastrada.

■ Remunerações em Outras Empresas/Atividades

Nenhuma informação de remuneração em outras empresas ou atividades cadastrada.

■ Processos

Nenhum processo cadastrado.

Orientações gerais:

O Módulo Geral Pessoa Jurídica é uma ferramenta auxiliar para a inserção de dados no eSocial.

Pode ser usado por qualquer usuário e permite que sejam cumpridas as obrigações legais em situações de contingência ou indisponibilidade do seu próprio software.

O sistema permitirá também a consulta e edição dos eventos enviados por meio de web service(sistema próprio da empresa). Serão exibidos, além do conteúdo do evento, os números de recibo.

O usuário deverá utilizar as ferramentas de pesquisa para selecionar o item a ser consultado.

Menu Empregador

- **Dados do Empregador** - eventos iniciais
- **Tabelas** - eventos de tabela(cargos, estabelecimentos, horários, lotações tributárias, etc.).

Menu Empregado

- **Gestão de Empregados** - dados cadastrais, dados contratuais, movimentações trabalhistas.
- **Admitir/Cadastrar**
- **Admissão preliminar**

Menu Trabalhador sem Vínculo

- **Gestão de Trabalhadores** - dados cadastrais, dados contratuais, movimentações trabalhistas.
 - **Cadastrar**
-

Você está aqui: [🏠](#) > [Download](#) > [Solicitacao](#)


Cadastrar Solicitação

 As solicitações podem ser realizadas até a data limite de 20/01/2025.

Informações da Solicitação

Tipo de solicitação*

- Todos os eventos entregues em um determinado período
- Todos os eventos de um determinado trabalhador
- Todos os eventos enviados por aplicação web
- Tabela de Estabelecimentos, Obras ou Unidades de Órgãos Públicos
- Tabela de Rubricas
- Tabela de Lotações Tributárias
- Tabela de Processos Administrativos/Judiciais
- Tabela de Operadores Portuários

 [-> Consulta](#). O prazo para disponibilização dos arquivos dependerá da quantidade de eventos transmitidos pelo

de eventos, uma nova consulta deve ser cadastrada incluindo um intervalo menor.

Cancelar

Salvar

WS-Webservice (**sistema de folha**)

Somente com certificado digital



Todos os eventos de movimentação de pessoal / dados pessoais e contratuais



Falta de movimentação: encerrar folha da competência de abertura do CNPJ (+ DCTFweb)



Todos os eventos de movimentação de pessoal /
dados pessoais e contratuais



Falta de movimentação: encerrar folha da
competência de abertura do CNPJ (+ DCTFweb)

eSocial 1.3

DIRF 2025



Dica!

Você não precisa ficar fera no eSocial web (a não ser que não use sistema de folha)!



Foque no eSocial “do seu sistema de folha”, pois é por ele que você vai processar e enviar eventos



Não faça intervenções no portal web. Cuidado!

Leia e use o FAQ (perguntas frequentes)

Acompanhe as notícias no portal do eSocial

Faça gestão dos certificados digitais

Fiscalizações

Autuações e multas




DET

Domicílio Eletrônico Trabalhista



Sair

 > [Serviços](#)

 **Sessão:** 29 min 46 seg

Empregador

 Trocar Perfil

Selecione o serviço desejado nas opções abaixo:



**DADOS
CADASTRAIS**

Dados Cadastrais (RFB)
Frase Segurança
E-mails e telefones



CAIXA POSTAL

Recepção de mensagens
enviadas ao empregador



NOTIFICAÇÃO

Notificações recebidas
Informações gerais
Status



E-LIT

Livro Eletrônico de
Inspeção do Trabalho



PROCURAÇÕES

Gestão das procurações
cedidas e recebidas
(redirecionamento)



Muda a forma de acesso às informações



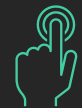
Não muda o processo!



Você pode entregar antecipadamente os documentos. Mas, cuidado!



Solicitar prazo



Todo envio de documentos e o retorno do fiscal é feito pelo DET



Importante acompanhar constantemente com fiscalizações em andamento



Muda a forma de acesso às informações



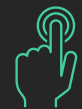
Não muda o processo!



Você pode entregar antecipadamente os documentos. Mas, cuidado!



Solicitar prazo



Todo envio de documentos e o retorno do fiscal é feito pelo DET



Importante acompanhar constantemente com fiscalizações em andamento



Muda a forma de acesso às informações



Não muda o processo!



Você pode entregar antecipadamente os documentos. Mas, cuidado!



Solicitar prazo



Todo envio de documentos e o retorno do fiscal é feito pelo DET



Importante acompanhar constantemente com fiscalizações em andamento



Muda a forma de acesso às informações



Não muda o processo!



Você pode entregar antecipadamente os documentos. Mas, cuidado!



Solicitar prazo



Todo envio de documentos e o retorno do fiscal é feito pelo DET



Importante acompanhar constantemente com fiscalizações em andamento



Muda a forma de acesso às informações



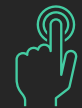
Não muda o processo!



Você pode entregar antecipadamente os documentos. Mas, cuidado!



Solicitar prazo



Todo envio de documentos e o retorno do fiscal é feito pelo DET



Importante acompanhar constantemente com fiscalizações em andamento



Muda a forma de acesso às informações



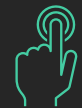
Não muda o processo!



Você pode entregar antecipadamente os documentos. Mas, cuidado!



Solicitar prazo



Todo envio de documentos e o retorno do fiscal é feito pelo DET



Importante acompanhar constantemente com fiscalizações em andamento

Enviar Documentos

Permite enviar os documentos solicitados na notificação

Notificação: RPSGH4QHBARRWN

Documento Solicitado	Data Limite para Envio	Status
Comprovantes de treinamento dos membros da CIPA, conforme NR-05.	02/02/2023	Rejeitado

Documentos

Histórico

Documentos Anexados pelo Empregador

 [Anexar Documento](#)

Documento	Avaliado Em	Anexado Em	Ação
-----------	-------------	------------	------

Documentos Invalidados pelo Auditor

Documento	Motivo	Avaliado Em	Anexado Em
Cipa_Certificados_TodosCNPJ.pdf	Dispensado	02/02/2023	02/02/2023
Cipa_Reunioes.pdf	Rejeitado	01/02/2023	01/02/2023

[Voltar](#)

[Antecipar Envio](#)

Visualização e envio do documento solicitado.

Visualizar Documento Solicitado

Permite visualizar os documentos anexados pelo Empregador

Notificação: RPSGH4QHBARRWN



Documento Solicitado Comprovantes de treinamento dos membros da CIPA, conforme NR-05.	Data Limite para Envio 02/02/2023	Status Enviado
--	--------------------------------------	-------------------

Documentos

Histórico

Documentos Anexados pelo Empregador

Documento	Avaliado Em	Anexado Em
Cipa_Certificados_00000000000101.pdf		02/02/2023

Documentos Invalidados pelo Auditor

Documento	Motivo	Avaliado Em	Anexado Em
Cipa_Certificados_TodosCNPJ.pdf	Dispensado	02/02/2023	02/02/2023
Cipa_Reunioes.pdf	Rejeitado	01/02/2023	01/02/2023

Voltar

Visualização do documento solicitado, seus arquivos digitais e seu histórico.

Audidores

Distância e objetividade

* Sua defesa começa no primeiro atendimento à notificação recebida!

Auditoria

FGTS, Trabalhista, SST

Menos é mais!

Entregue somente o que foi solicitado

Não espere a notificação chegar, verifique diariamente o DET

Como não há canal para diálogo com o auditor, use as possibilidades do DET (Ex.: anexar textos explicativos)

Autuação não é multa! 1) Autuação 2) Prazo de defesa 3) Multa, se houver

Outros possíveis desdobramentos da Fiscalização

Admissão

Admissão

dados pessoais

- CPF Obrigatório, até no caso de estrangeiros!
- Nome Sem acentos ou abreviações
- Sexo Opções do eSocial: M / F
- Raça Sem opção “não informado”
- Estado civil Sem opção “união estável”
- Grau de instrução Real e consoante ao CBO escolhido
- Nome social Validado na base do CPF
- Nascimento Data / País / Nacionalidade
- Endereço Completo
- Informações imigrante Tempo permanência / Condição ingresso
- Deficiência Laudo ou certidão / Tipo / Reabilitação / Cota
- Contato Telefone e e-mail / Não obrigatórios

Admissão

 dependentes

- Tipo
- Nome
- Data nascimento
- CPF
- Sexo
- Dedução IR
- Salário-família
- Incapacidade para o trabalho
- Especificar tipo de dependência “outros”



Tome recibo das informações do empregado, além dos termos obrigatórios!

Admissão



dados pessoais



Você não precisa de cópia de documentos
para admissão!

LGPD

Admissão



dados contratuais

- Tipo de regime Tabela “Categoria de Trabalhadores

■ Filtro de pesquisa

Tabela*

Tabela 1 - Categoria de Trabalhadores - eSocial

Consultar

Baixar Conteúdo

■ Conteúdo da Tabela

CODIGO	DESCRICAO	DTINICIO	DTFIM	GRUPO	ALIQFGTS	OBRIGA	ALIQFGTSCO	CP	ECONSIGNADO
101	Empregado - Geral, inclusive o empregado público da administração direta ou indireta contratado pela CLT	01012014		SE	8	1		2	N
102	Empregado - Trabalhador rural por pequeno prazo da Lei 11.718/2008	01012014		SE	8	1		1	N
103	Empregado - Aprendiz	01012014		SE	2	1		2	N
104	Empregado - Doméstico	01012014		SE	8	1	3,2	2	N
105	Empregado - Contrato a termo firmado nos termos da Lei 9.601/1998	01012014		SE	8	1		2	N
106	Trabalhador temporário - Contrato nos termos da Lei 6.019/1974	01012014		SE	8	1		2	N
107	Empregado - Contrato de trabalho Verde e Amarelo - sem acordo para antecipação mensal da multa rescisória do FGTS	01012020	31122022	SE	2	1		2	N
108	Empregado - Contrato de trabalho Verde e Amarelo - com acordo para antecipação mensal da multa rescisória do FGTS	01012020	31122022	SE	0,4	1		2	N
111	Empregado - Contrato de trabalho intermitente	01012014		SE	8	1		2	N



■ Filtro de pesquisa

Tabela*

Tabela 1 - Categoria de Trabalhadores - eSocial

Consultar

Baixar Conteúdo

■ Conteúdo da Tabela

CODIGO	DESCRICAO	DTINICIO	DTFIM	GRUPO	ALIQFGTS	OBRIGA	ALIQFGTSCO	CP	ECONSIGNADO
101	Empregado - Geral, inclusive o empregado público da administração direta ou indireta contratado pela CLT	01012014		SE	8	1		2	N
102	Empregado - Trabalhador rural por pequeno prazo da Lei 11.718/2008	01012014		SE	8	1		1	N
103	Empregado - Aprendiz	01012014		SE	2	1		2	N
104	Empregado - Doméstico	01012014		SE	8	1	3,2	2	N
105	Empregado - Contrato a termo firmado nos termos da Lei 9.601/1998	01012014		SE	8	1		2	N
106	Trabalhador temporário - Contrato nos termos da Lei 6.019/1974	01012014		SE	8	1		2	N
107	Empregado - Contrato de trabalho Verde e Amarelo - sem acordo para antecipação mensal da multa rescisória do FGTS	01012020	31122022	SE	2	1		2	N
108	Empregado - Contrato de trabalho Verde e Amarelo - com acordo para antecipação mensal da multa rescisória do FGTS	01012020	31122022	SE	0,4	1		2	N
111	Empregado - Contrato de trabalho intermitente	01012014		SE	8	1		2	N



■ Filtro de pesquisa

Tabela*

Tabela 1 - Categoria de Trabalhadores - eSocial

Consultar

Baixar Conteúdo

■ Conteúdo da Tabela

CODIGO	DESCRICAO	DTINICIO	DTFIM	GRUPO	ALIQFGTS	OBRIGA	ALIQFGTSCO	CP	ECONSIGNADO
101	Empregado - Geral, inclusive o empregado público da administração direta ou indireta contratado pela CLT	01012014		SE	8	1		2	N
102	Empregado - Trabalhador rural por pequeno prazo da Lei 11.718/2008	01012014		SE	8	1		1	N
103	Empregado - Aprendiz	01012014		SE	2	1		2	N
104	Empregado - Doméstico	01012014		SE	8	1	3,2	2	N
105	Empregado - Contrato a termo firmado nos termos da Lei 9.601/1998	01012014		SE	8	1		2	N
106	Trabalhador temporário - Contrato nos termos da Lei 6.019/1974	01012014		SE	8	1		2	N
107	Empregado - Contrato de trabalho Verde e Amarelo - sem acordo para antecipação mensal da multa rescisória do FGTS	01012020	31122022	SE	2	1		2	N
108	Empregado - Contrato de trabalho Verde e Amarelo - com acordo para antecipação mensal da multa rescisória do FGTS	01012020	31122022	SE	0,4	1		2	N
111	Empregado - Contrato de trabalho intermitente	01012014		SE	8	1		2	N



■ Filtro de pesquisa

Tabela*

Tabela 1 - Categoria de Trabalhadores - eSocial

Consultar

Baixar Conteúdo

■ Conteúdo da Tabela

CODIGO	DESCRICAÇÃO	DTINICIO	DTFIM	GRUPO	ALIQFGTS	OBRIGA	ALIQFGTSCO	CP	ECONSIGNADO
101	Empregado - Geral, inclusive o empregado público da administração direta ou indireta contratado pela CLT	01012014		SE	8	1		2	N
102	Empregado - Trabalhador rural por pequeno prazo da Lei 11.718/2008	01012014		SE	8	1		1	N
103	Empregado - Aprendiz	01012014		SE	2	1		2	N
104	Empregado - Doméstico	01012014		SE	8	1	3,2	2	N
105	Empregado - Contrato a termo firmado nos termos da Lei 9.601/1998	01012014		SE	8	1		2	N
106	Trabalhador temporário - Contrato nos termos da Lei 6.019/1974	01012014		SE	8	1		2	N
107	Empregado - Contrato de trabalho Verde e Amarelo - sem acordo para antecipação mensal da multa rescisória do FGTS	01012020	31122022	SE	2	1		2	N
108	Empregado - Contrato de trabalho Verde e Amarelo - com acordo para antecipação mensal da multa rescisória do FGTS	01012020	31122022	SE	0,4	1		2	N
111	Empregado - Contrato de trabalho intermitente	01012014		SE	8	1		2	N



■ Filtro de pesquisa

Tabela*

Tabela 1 - Categoria de Trabalhadores - eSocial

Consultar

Baixar Conteúdo

■ Conteúdo da Tabela

CODIGO	DESCRICAO	DTINICIO	DTFIM	GRUPO	ALIQFGTS	OBRIGA	ALIQFGTSCO	CP	ECONSIGNADO
101	Empregado - Geral, inclusive o empregado público da administração direta ou indireta contratado pela CLT	01012014		SE	8	1		2	N
102	Empregado - Trabalhador rural por pequeno prazo da Lei 11.718/2008	01012014		SE	8	1		1	N
103	Empregado - Aprendiz	01012014		SE	2	1		2	N
104	Empregado - Doméstico	01012014		SE	8	1	3,2	2	N
105	Empregado - Contrato a termo firmado nos termos da Lei 9.601/1998	01012014		SE	8	1		2	N
106	Trabalhador temporário - Contrato nos termos da Lei 6.019/1974	01012014		SE	8	1		2	N
107	Empregado - Contrato de trabalho Verde e Amarelo - sem acordo para antecipação mensal da multa rescisória do FGTS	01012020	31122022	SE	2	1		2	N
108	Empregado - Contrato de trabalho Verde e Amarelo - com acordo para antecipação mensal da multa rescisória do FGTS	01012020	31122022	SE	0,4	1		2	N
111	Empregado - Contrato de trabalho intermitente	01012014		SE	8	1		2	N



■ Filtro de pesquisa

Tabela*

Tabela 1 - Categoria de Trabalhadores - eSocial

Consultar

Baixar Conteúdo

■ Conteúdo da Tabela

CODIGO	DESCRICAO	DTINICIO	DTFIM	GRUPO	ALIQFGTS	OBRIGA	ALIQFGTSCO	CP	ECONSIGNADO
101	Empregado - Geral, inclusive o empregado público da administração direta ou indireta contratado pela CLT	01012014		SE	8	1		2	N
102	Empregado - Trabalhador rural por pequeno prazo da Lei 11.718/2008	01012014		SE	8	1		1	N
103	Empregado - Aprendiz	01012014		SE	2	1		2	N
104	Empregado - Doméstico	01012014		SE	8	1	3,2	2	N
105	Empregado - Contrato a termo firmado nos termos da Lei 9.601/1998	01012014		SE	8	1		2	N
106	Trabalhador temporário - Contrato nos termos da Lei 6.019/1974	01012014		SE	8	1		2	N
107	Empregado - Contrato de trabalho Verde e Amarelo - sem acordo para antecipação mensal da multa rescisória do FGTS	01012020	31122022	SE	2	1		2	N
108	Empregado - Contrato de trabalho Verde e Amarelo - com acordo para antecipação mensal da multa rescisória do FGTS	01012020	31122022	SE	0,4	1		2	N
111	Empregado - Contrato de trabalho intermitente	01012014		SE	8	1		2	N



701	Contribuinte individual - Autônomo em geral, exceto se enquadrado em uma das demais categorias de contribuinte individual	01012014	CI		0
711	Contribuinte individual - Transportador autônomo de passageiros	01012014	CI		0
712	Contribuinte individual - Transportador autônomo de carga	01012014	CI		0
721	Contribuinte individual - Diretor não empregado, com FGTS	01012014	CI	8	2
722	Contribuinte individual - Diretor não empregado, sem FGTS	01012014	CI		2
723	Contribuinte individual - Empresário, sócio e membro de conselho de administração ou fiscal	01012014	CI		2
731	Contribuinte individual - Cooperado que presta serviços por intermédio de cooperativa de trabalho	01012014	CI		2
734	Contribuinte individual - Transportador cooperado que presta serviços por intermédio de cooperativa de trabalho	01012014	CI		2
738	Contribuinte individual - Cooperado filiado a cooperativa de produção	01012014	CI		2
741	Contribuinte individual - Microempreendedor individual	01012014	CI		0

701	Contribuinte individual - Autônomo em geral, exceto se enquadrado em uma das demais categorias de contribuinte individual	01012014	CI		0
711	Contribuinte individual - Transportador autônomo de passageiros	01012014	CI		0
712	Contribuinte individual - Transportador autônomo de carga	01012014	CI		0
721	Contribuinte individual - Diretor não empregado, com FGTS	01012014	CI	8	2
722	Contribuinte individual - Diretor não empregado, sem FGTS	01012014	CI		2
723	Contribuinte individual - Empresário, sócio e membro de conselho de administração ou fiscal	01012014	CI		2
731	Contribuinte individual - Cooperado que presta serviços por intermédio de cooperativa de trabalho	01012014	CI		2
734	Contribuinte individual - Transportador cooperado que presta serviços por intermédio de cooperativa de trabalho	01012014	CI		2
738	Contribuinte individual - Cooperado filiado a cooperativa de produção	01012014	CI		2
741	Contribuinte individual - Microempreendedor individual	01012014	CI		0

701	Contribuinte individual - Autônomo em geral, exceto se enquadrado em uma das demais categorias de contribuinte individual	01012014	CI		0
711	Contribuinte individual - Transportador autônomo de passageiros	01012014	CI		0
712	Contribuinte individual - Transportador autônomo de carga	01012014	CI		0
721	Contribuinte individual - Diretor não empregado, com FGTS	01012014	CI	8	2
722	Contribuinte individual - Diretor não empregado, sem FGTS	01012014	CI		2
723	Contribuinte individual - Empresário, sócio e membro de conselho de administração ou fiscal	01012014	CI		2
731	Contribuinte individual - Cooperado que presta serviços por intermédio de cooperativa de trabalho	01012014	CI		2
734	Contribuinte individual - Transportador cooperado que presta serviços por intermédio de cooperativa de trabalho	01012014	CI		2
738	Contribuinte individual - Cooperado filiado a cooperativa de produção	01012014	CI		2
741	Contribuinte individual - Microempreendedor individual	01012014	CI		0

701	Contribuinte individual - Autônomo em geral, exceto se enquadrado em uma das demais categorias de contribuinte individual	01012014	CI		0
711	Contribuinte individual - Transportador autônomo de passageiros	01012014	CI		0
712	Contribuinte individual - Transportador autônomo de carga	01012014	CI		0
721	Contribuinte individual - Diretor não empregado, com FGTS	01012014	CI	8	2
722	Contribuinte individual - Diretor não empregado, sem FGTS	01012014	CI		2
723	Contribuinte individual - Empresário, sócio e membro de conselho de administração ou fiscal	01012014	CI		2
731	Contribuinte individual - Cooperado que presta serviços por intermédio de cooperativa de trabalho	01012014	CI		2
734	Contribuinte individual - Transportador cooperado que presta serviços por intermédio de cooperativa de trabalho	01012014	CI		2
738	Contribuinte individual - Cooperado filiado a cooperativa de produção	01012014	CI		2
741	Contribuinte individual - Microempreendedor individual	01012014	CI		0

701	Contribuinte individual - Autônomo em geral, exceto se enquadrado em uma das demais categorias de contribuinte individual	01012014	CI		0
711	Contribuinte individual - Transportador autônomo de passageiros	01012014	CI		0
712	Contribuinte individual - Transportador autônomo de carga	01012014	CI		0
721	Contribuinte individual - Diretor não empregado, com FGTS	01012014	CI	8	2
722	Contribuinte individual - Diretor não empregado, sem FGTS	01012014	CI		2
723	Contribuinte individual - Empresário, sócio e membro de conselho de administração ou fiscal	01012014	CI		2
731	Contribuinte individual - Cooperado que presta serviços por intermédio de cooperativa de trabalho	01012014	CI		2
734	Contribuinte individual - Transportador cooperado que presta serviços por intermédio de cooperativa de trabalho	01012014	CI		2
738	Contribuinte individual - Cooperado filiado a cooperativa de produção	01012014	CI		2
741	Contribuinte individual - Microempreendedor individual	01012014	CI		0

Admissão



dados contratuais

- Tipo de regime Tabela “Categoria de Trabalhadores
 - Data admissão Atenção ao prazo de envio da informação
 - Tipo admissão Admissão / Transf Grupo / Transf sucessão ...
 - Indicativo Admissão Normal / Decorrente Ação Fiscal / Decisão Judicial
 - Regime Jornada (art. 62 CLT) Escolher uma das opções do artigo
 - Natureza urbana ou rural Localização geográfica não importa aqui!
- Data-base
 - CNPJ sindicato **Enquadramento Sindical**
- Opção FGTS
 - Nome Cargo
 - CBO

Sindicato

- Enquadramento feito com base na atividade Principal da empresa
- Múltiplas atividades: cada um segue sua convenção. Exceção: impossibilidade de definição + CCT mais vantajosa.
- Ex. Loja de Doces – Comércio / Confeitarias / Lanchonete
- Ex. Indústria de grande porte com filial administrativa

Admissão



dados contratuais

- Tipo de regime Tabela “Categoria de Trabalhadores
 - Data admissão Atenção ao prazo de envio da informação
 - Tipo admissão Admissão / Transf Grupo / Transf sucessão ...
 - Indicativo Admissão Normal / Decorrente Ação Fiscal / Decisão Judicial
 - Regime Jornada (art. 62 CLT) Escolher uma das opções do artigo
 - Natureza urbana ou rural Localização geográfica não importa aqui!
- Data-base
 - CNPJ sindicato **Enquadramento Sindical**
- Opção FGTS
 - Nome Cargo
 - CBO

Admissão



dados contratuais

- Tipo de regime Tabela “Categoria de Trabalhadores
- Data admissão Atenção ao prazo de envio da informação
- Tipo admissão Admissão / Transf Grupo / Transf sucessão ...
- Indicativo Admissão Normal / Decorrente Ação Fiscal / Decisão Judicial
- Regime Jornada (art. 62 CLT) Escolher uma das opções do artigo
- Natureza urbana ou rural Localização geográfica não importa aqui!
- Data-base
- CNPJ sindicato **Enquadramento Sindical**
- Opção FGTS
- Nome Cargo Não é mais definido pelo CBO. ALELUIA!
- CBO Consulta no sítio do MTE

Admissão



dados contratuais

- Salário
- Unidade salário
- Descrição tarefa ou comissões
- Prazo
- Se determinado, tem cláusula assecuratória de direito recíproco?
- Objeto da contratação por prazo determinado?
- Local de trabalho
- Jornada semanal
- Tipo de jornada
- Tempo parcial?
- Horário noturno?
- Descrição jornada
- ASO / Habilitações necessárias à função

Admissão

Procedimento

- Conferir regras CCT / ACT
 - Benefícios
 - Assinalamentos sindicais
- Registro no sistema de folha
- **Envio ao eSocial** (evento S-2200 / S-2190 (cuidado! Prazo para anotação 5 dias))
- Eventos de SST: S-2220: Monitoramento da Saúde do Trabalhador (ASOs) e S-2221: Exame Toxicológico do Motorista Profissional Empregado – até dia 15 do mês subsequente
- Contrato de Trabalho / Experiência
- Termo VT / Termo responsabilidade Dependentes / demais documentos internos
- Crachás / equipamentos
- Integração e treinamentos
- Demais procedimentos internos

Admissão

Observações

- Prazo 1 dia útil antes do início das atividades (eSocial)
- Dia 15 mês subsequente, em caso de admissão preliminar
- Multa de 3mil admissão fora do prazo
- Multa de 3mil por anotação fora do prazo
- Multa de 600 reais por falta de ASO

Férias

Férias

possibilidades

- Concedidas após 12 meses de trabalho!
- Exceção “Emprega Mais Mulheres”
- Data de início – vedação em DSRs e nos 2 dias que o antecedem
- Aviso de 30 dias por escrito
- Assinatura em recibo pode ser dispensada em caso de comprovante bancário
- Possibilidade de gozo em 3 períodos, sendo 1 de 14 dias e os outros de 5 dias, no mínimo
- Possibilidade de conversão de 1/3 de férias em pecúnia
- Adiantamento do 13º nas férias
- Férias coletivas
- Interrupção de férias por afastamento
- Prazo para concessão (12 meses subsequentes)
- Dobro de férias

Férias

remuneração

- Salário vigente
- Média das variáveis
- Conferir CCT (prêmios e adicionais)
- Pagamento até 2 dias antes do início as férias
- Sábado é dia útil

Férias

procedimento

- Conferir data de início das férias
- Conferir afastamentos colidentes
- Tomar assinatura no aviso (30 dias)
- Protocolar no MTE e avisar ao sindicato, no caso de férias coletivas (15 dias)
- Calcular e programar pagamento ou enviar para cliente
- Assinatura no recibo (se necessário)
- Informação de afastamento ao eSocial até o fechamento da folha
- Informação de remuneração no S-1200 e S-1210, junto à folha

Controle de Ponto

Controle de Ponto

- Empresas a com mais de 20 empregados
- Responsabilidade da empresa
- Art 62 CLT
- Limites: 8 horas diárias (até 10 horas) / 44 semanais / 220 mensais
- Jornadas 12/36 – CLT
- Turnos ininterruptos: 4 turmas que trabalham 6 horas por dia e alternância de horários do empregado na escala
- Hora extra (salário / jornada mensal * horas trabalhadas + %HE)
- Hora noturna (salário / jornada mensal * % AD NOT * horas (conversão))
- Prorrogação e compensação deve ser objeto de acordo individual (Contrato Trabalho)
- Quando é necessário fazer ACT?
- Banco de Horas (CLT / CCT / ACT)
- Controles alternativos de jornada (somente com CCT ou ACT)

Controle de Ponto

- Ausências legais (vamos consultar?!)
- Desconto de faltas e DSR
- Repercussão de faltas nas férias (art. 130 CLT)
- Controle do ponto com corte fora do mês calendário - Portaria MPT 4.198/2022 (dia 20)
- Compensações dentro do próprio mês (art. 59, § 6º CLT)
- Obrigatoriedade do espelho de ponto
- Obrigatoriedade de acompanhamento de banco de horas
- Trocas de feriados (mesma semana / mesmo mês / outro mês)
- Descanso interjornada e intrajornada
- Multas de 2.737,25 a 4.025,33
- Repercussão na folha
- Esocial até o fechamento da folha
- Afastamento maior que 15 dias, prazo: 16º dia

Controle de Ponto

- Atestados médicos inferiores a 15 dias
- Atestados médicos superiores a 15 dias
- Laudo médico
- Auxílio doença
- Acidente de trabalho (típico / trajeto / doença ocupacional)
- Consultar benefícios ativos (vamos consultar?!)
- Estabilidade pós acidente
- Custeio remédios e tratamento
- Limbo previdenciário

Benefícios

Benefícios

- Processo de adesão registrado e arquivado
- Autorizações expressas para desconto
- Equidade e equiparação
- Benefícios “além” da legislação e CCT / ACT
- Verbas informativas

Rescisão

Rescisão

tipos

- Dispensa sem justa causa
- Pedido de Demissão
- Término de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado
- Término antecipado de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado
- Rescisão por Justa Causa do empregado (**Vamos consultar?**)
- Rescisão indireta (somente pela via judicial)
- Término por acordo mútuo
- Rescisão por morte do empregado
- Aposentadoria não é tipo de rescisão!

Rescisão

aviso prévio

- Devido pela empresa no caso de dispensa sem justa causa
- Devido pelo empregado no caso de pedido de demissão
- Devido por ambas as partes no caso de acordo mútuo (metade)
- Devido pela parte que rescinde o contrato no caso de término antecipado de contrato por prazo determinado com cláusula assecuratória de direito ao aviso
- Indenizado na rescisão indireta
- Proporcionalidade regulamentada
- Jornada reduzida e novo emprego durante o aviso
- Convertido em indenização em caso de não cumprimento
- Caso indenizada, repercussão em férias e 13º, além da projeção da data de saída.

Rescisão

verbas devidas

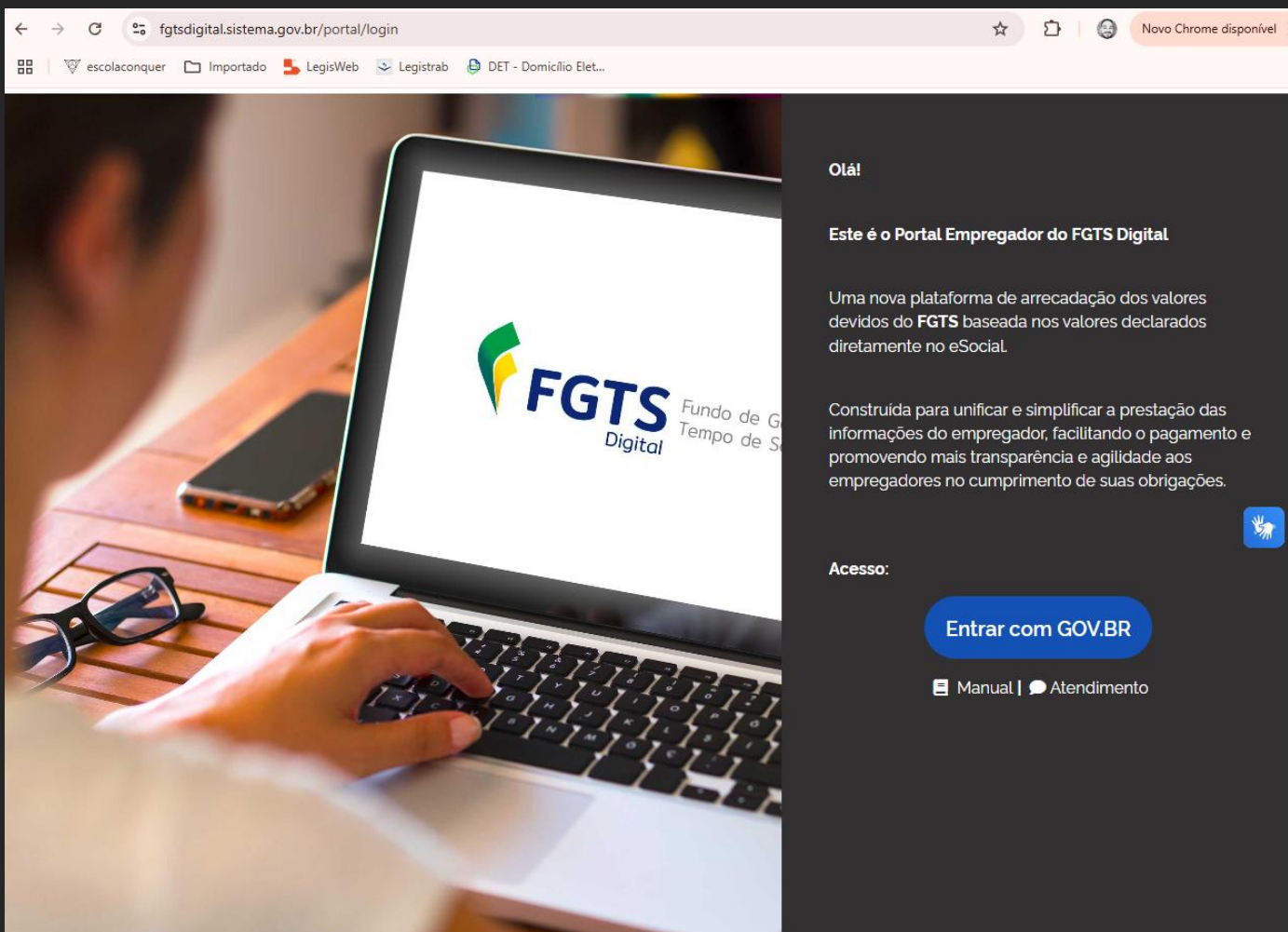
- Saldo de salários (salário / 30 * dias trabalhados no mês)
- Férias vencidas + 1/3 (com repercussão das médias variáveis)
- Férias proporcionais + 1/3 (com repercussão das médias variáveis)
- 13º salário (com repercussão das médias variáveis)
- (para férias prop. e 13º - remuneração / 12 * meses trabalhados (fração 15 dias))
- Repercussão do aviso indenizado, se houver, nas férias e 13º salário
- Adicionais devidos no mês
- Repercussão do ponto
- Indenização rescisória FGTS (dispensa sem justa causa, término antecipado do contrato por prazo determinado por parte da empresa, acordo mútuo, rescisão indireta)
- Descontos de adiantamentos e empréstimos
- No caso de dispensa por justa causa: somente saldo de salários, férias vencidas; também é devido ao empregado demitido toda a repercussão do ponto e adicionais devidos no mês da demissão.

Rescisão

procedimentos

- Conferir estabilidades
- Conferir CCT
- Conferir data-base
- Aviso por escrito
- ASO demissional
- Solicitar extrato no conectividade social 2
- Pagamento + disponibilização dos documentos em 10 dias corridos!
- Multa equivalente à maior remuneração do empregado demitido
- Enviar o evento de desligamento do eSocial S-2299 (10 dias!)
- Pagamento do FGTS rescisório nas modalidades com saque de FGTS (através do FGTS digital)
- Envio do formulário de seguro-desemprego no Empregador Web
- Caso a rescisão tenha ocorrido até o dia 9 do mês, recolher também mês anterior à rescisão!
- Homologação, se for o caso ou assinatura eletrônica c/ instruções
- Benefícios
- Devolução equipamentos e demais procedimentos internos

Rescisão procedimentos



fgtsdigital.sistema.gov.br/portal/login

Olá!

Este é o Portal Empregador do FGTS Digital

Uma nova plataforma de arrecadação dos valores devidos do **FGTS** baseada nos valores declarados diretamente no eSocial.

Construída para unificar e simplificar a prestação das informações do empregador, facilitando o pagamento e promovendo mais transparência e agilidade aos empregadores no cumprimento de suas obrigações.

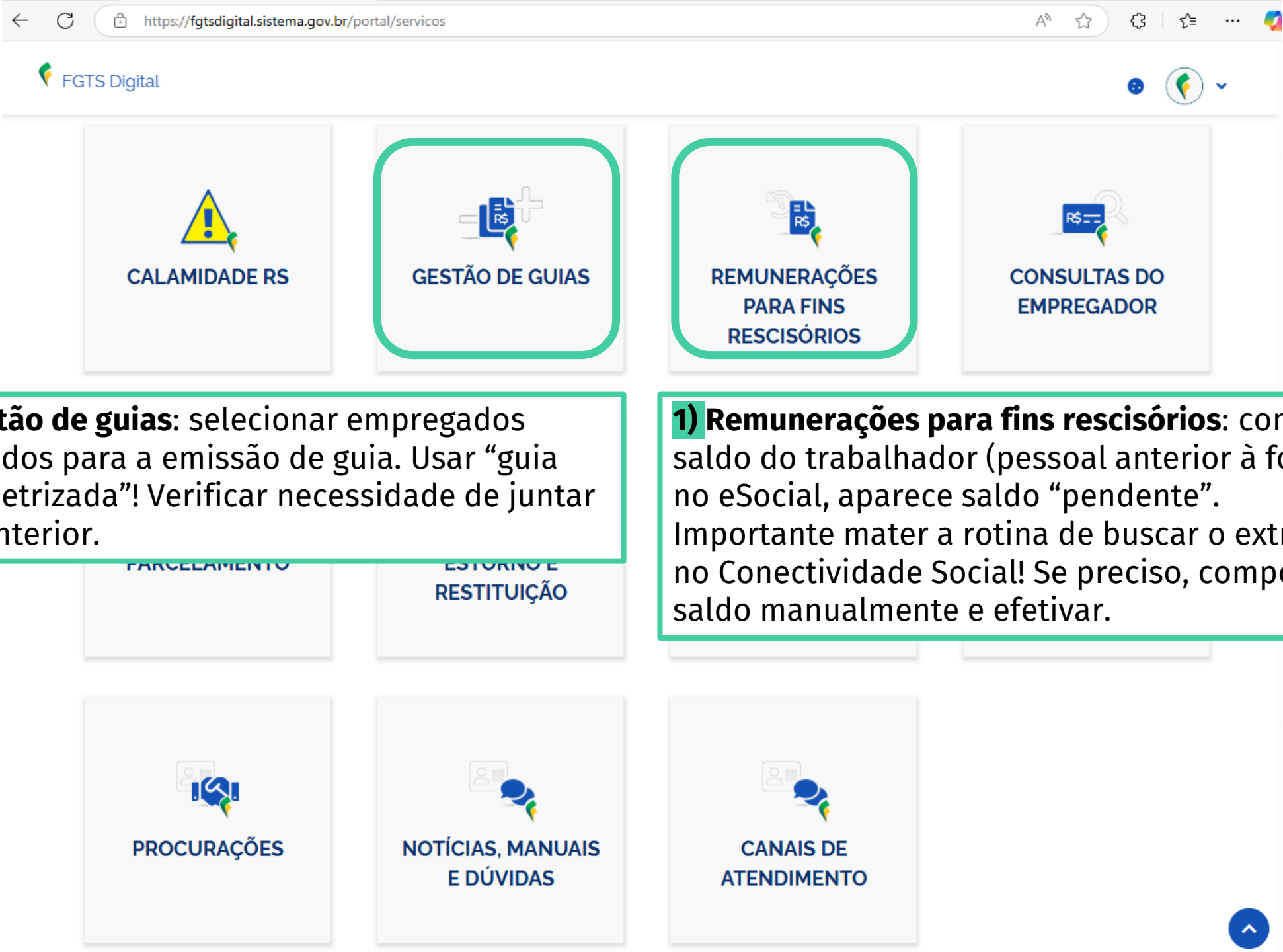
Acesso:

[Entrar com GOV.BR](#)

[Manual](#) | [Atendimento](#)

<https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/servicos/empregador/fgtsdigital>

<https://fgtsdigital.sistema.gov.br/portal/login>



2) Gestão de guias: selecionar empregados demitidos para a emissão de guia. Usar “guia parametrizada”! Verificar necessidade de juntar mês anterior.

1) Remunerações para fins rescisórios: conferir saldo do trabalhador (pessoal anterior à folha no eSocial, aparece saldo “pendente”. Importante mater a rotina de buscar o extrato no Conectividade Social! Se preciso, compor saldo manualmente e efetivar.

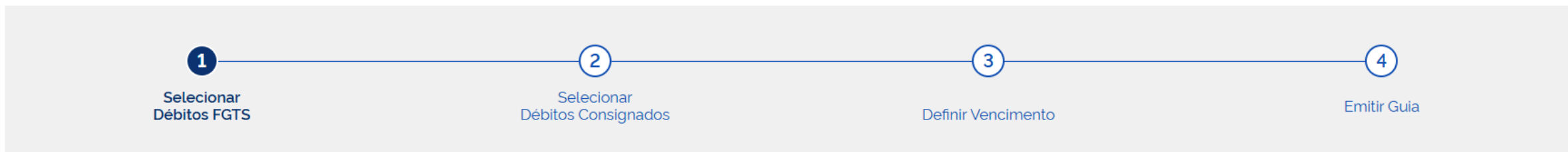
**EMISSÃO DE GUIA
RÁPIDA**

**EMISSÃO DE GUIA
PARAMETRIZADA**

**CONSULTA DE
GUIAS**

Emissão de Guia Parametrizada

Selecione os débitos em aberto, utilizando os filtros para localizá-los, defina o vencimento e emita a guia.



Pesquisa ^

Competência de Apuração

Inicial:

Final:

Vencimento do Débito

Tipo de Débito (Obrigatório)

Mensal Rescisório

Vencimento (Obrigatório)

A vencer Vencido

Guias

Sem guia emitida

Parcelamento (Obrigatório)

Não Parcelado Parcelado

Expandir Pesquisa

Limpar

Pesquisar

Avançar



Competência de Apuração

Inicial

03/2025

Final

03/2025

Vencimento do Débito



Tipo de Débito (Obrigatório)

Mensal Rescisório

Vencimento (Obrigatório)

A vencer Vencido

Guias

Sem guia emitida

Parcelamento (Obrigatório)

Não Parcelado Parcelado

Estabelecimento da Remuneração

CNPJ CAEPF CNO

Informe CNPJ, CAEPF ou CNO

Código Lotação Tributária

Tomador de Serviços

CNPJ CPF CNO

Informe CNPJ, CPF ou CNO

Local de Trabalho Atual (admissão/alteração contratual)

CNPJ CPF CAEPF CNO

Informe CNPJ, CPF, CAEPF ou CNO

CPF do Trabalhador

Matrícula

Código da Categoria



Vínculo Desligado com Direito ao Saque

Ocultar Pesquisa Expandida

Limpar

Pesquisar

Avançar



Crédito do Trabalhador

Conceitos Fundamentais



Tomador de Crédito

Empregado nos termos estabelecidos na legislação trabalhista, com vínculo empregatício ativo.



Margem Consignável

Valor máximo disponível para contratação e desconto de operação de crédito consignado, limitado a 35% da remuneração disponível do tomador.



Portabilidade

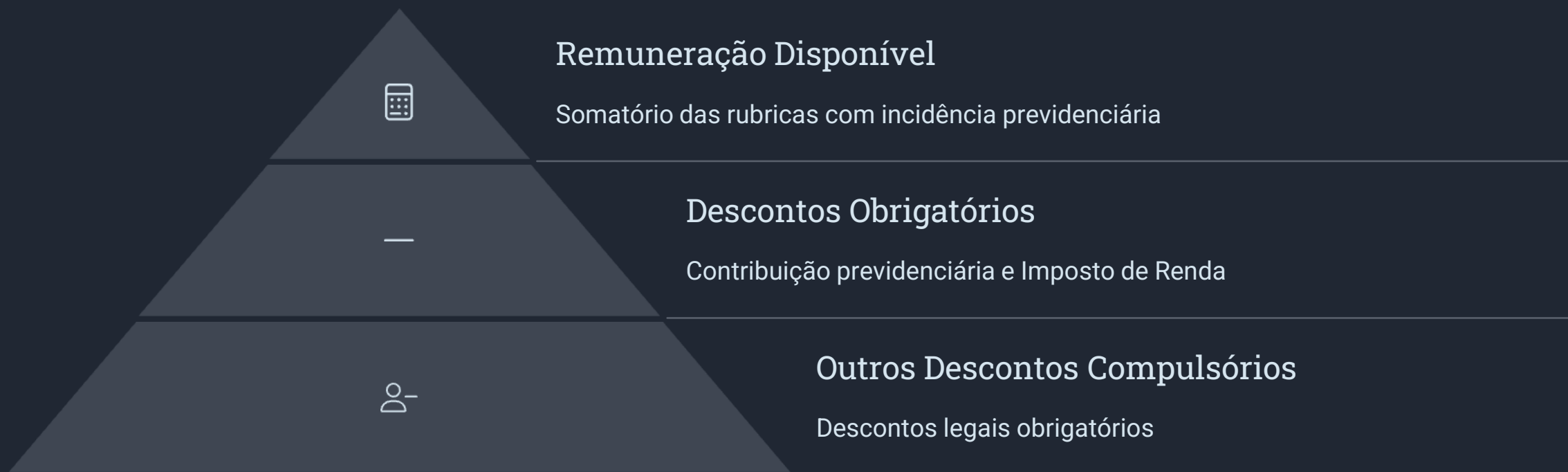
Transferência de operação de crédito contratada em uma instituição consignatária para outra, por solicitação do tomador.



Refinanciamento

Troca da dívida original por um novo contrato, podendo envolver a concessão de novo crédito para quitação do saldo devedor.

Cálculo da Remuneração Disponível



Para determinar a remuneração disponível, considera-se o somatório das rubricas de vencimento com incidência de contribuição previdenciária, subtraindo-se os descontos com incidência previdenciária, a contribuição previdenciária devida pelo trabalhador, o Imposto de Renda retido na fonte e outros descontos compulsórios.

Importante: descontos voluntários autorizados pelo empregado não são considerados para a apuração da remuneração disponível.

Requisitos para Contratação

Vínculo Empregatício Ativo

O trabalhador deve possuir vínculo empregatício ativo para solicitar o crédito consignado.

Categorias Elegíveis

- Empregado celetista
- Empregado rural
- Empregado doméstico
- Diretores não empregados com direito ao FGTS

Ausência de Outro Consignado

Não ter outra operação de crédito com consignação em folha de pagamento no mesmo vínculo empregatício.

As informações pessoais do tomador de crédito e de seus vínculos empregatícios são obtidas do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial) e do Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS).



Obrigações do Empregador



Prestar Informações

Fornecer ao empregado e à instituição consignatária, mediante solicitação formal do primeiro, as informações necessárias para a contratação da operação de crédito.



Disponibilizar Dados

Tornar disponíveis as informações aos empregados e às respectivas entidades sindicais que as solicitem, referentes aos custos da operação.



Efetuar Descontos

Realizar os descontos autorizados pelo empregado, inclusive sobre verbas rescisórias, e efetuar o recolhimento dos valores devidos.



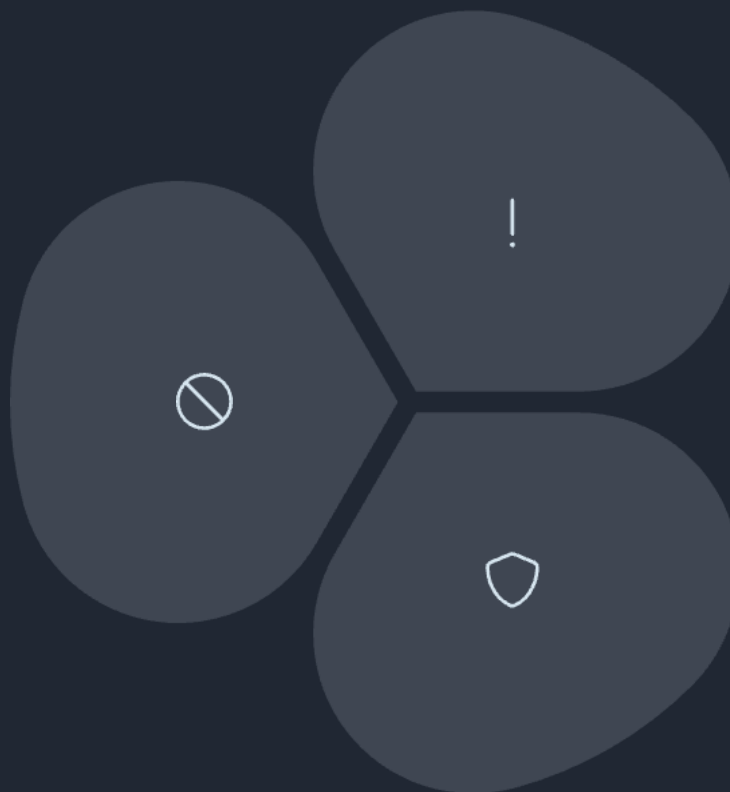
Discriminar Valores

Informar no demonstrativo de rendimentos do empregado, de forma discriminada, o valor do desconto mensal decorrente de cada operação de crédito.

Vedações ao Empregador

Imposição de Condições

É vedado ao empregador impor ao tomador de crédito e à instituição consignatária escolhida pelo empregado qualquer condição que não esteja prevista na Lei nº 10.820 de 2003 e na regulamentação.



Restrições Indevidas

O empregador não pode criar obstáculos para a efetivação do contrato e a implementação dos descontos autorizados pelo empregado.

Proteção ao Trabalhador

Deve-se garantir que o processo de contratação do crédito consignado ocorra de forma transparente e sem interferências que prejudiquem o direito do trabalhador.

Equipara-se a empregado, para efeitos deste Ato, o diretor não empregado com direito a FGTS que seja contratante de operação de crédito, nos termos da legislação vigente.

Consulta de Informações pelo Empregador



Consulta Mensal

Empregadores devem consultar informações sobre crédito consignado



Portal Emprega Brasil

Acesso às informações através da plataforma oficial



Prazo Adequado

Tempo hábil para inclusão na folha de pagamento

Os empregadores, exceto o doméstico, o Microempreendedor Individual (MEI) e o Segurado Especial, deverão consultar as informações sobre a existência de crédito consignado para seus empregados e o valor da parcela a ser descontada no Portal Emprega Brasil.

A consulta deve ocorrer mensalmente, em tempo hábil para que a parcela seja incluída na folha de pagamento, observados os prazos previstos para a prestação das informações ao eSocial.

Casos Especiais: Domésticos, MEI e Segurado Especial

Empregado Doméstico

A informação do valor da parcela a ser descontada do empregado doméstico será inserida automaticamente na folha de pagamento disponibilizada nos módulos simplificados web do eSocial.

O empregador doméstico não precisa realizar a consulta manual no Portal Emprega Brasil, pois o sistema fará a integração automaticamente.

MEI e Segurado Especial

Assim como para o empregado doméstico, a informação do valor da parcela a ser descontada do empregado do MEI e do segurado especial será inserida automaticamente na folha de pagamento disponibilizada nos módulos simplificados web do eSocial.

Caso o empregador MEI ou segurado especial não utilize os módulos web simplificados, deverá observar a obrigação de consulta no Portal Emprega Brasil.

Prestação de Informações ao eSocial



Informações de Desconto

O empregador prestará as informações relativas ao desconto da parcela do crédito nos eventos de remuneração do eSocial.

2

Eventos de Desligamento

Também devem ser informados nos eventos de desligamento ou término de contrato de trabalhador sem vínculo de emprego.



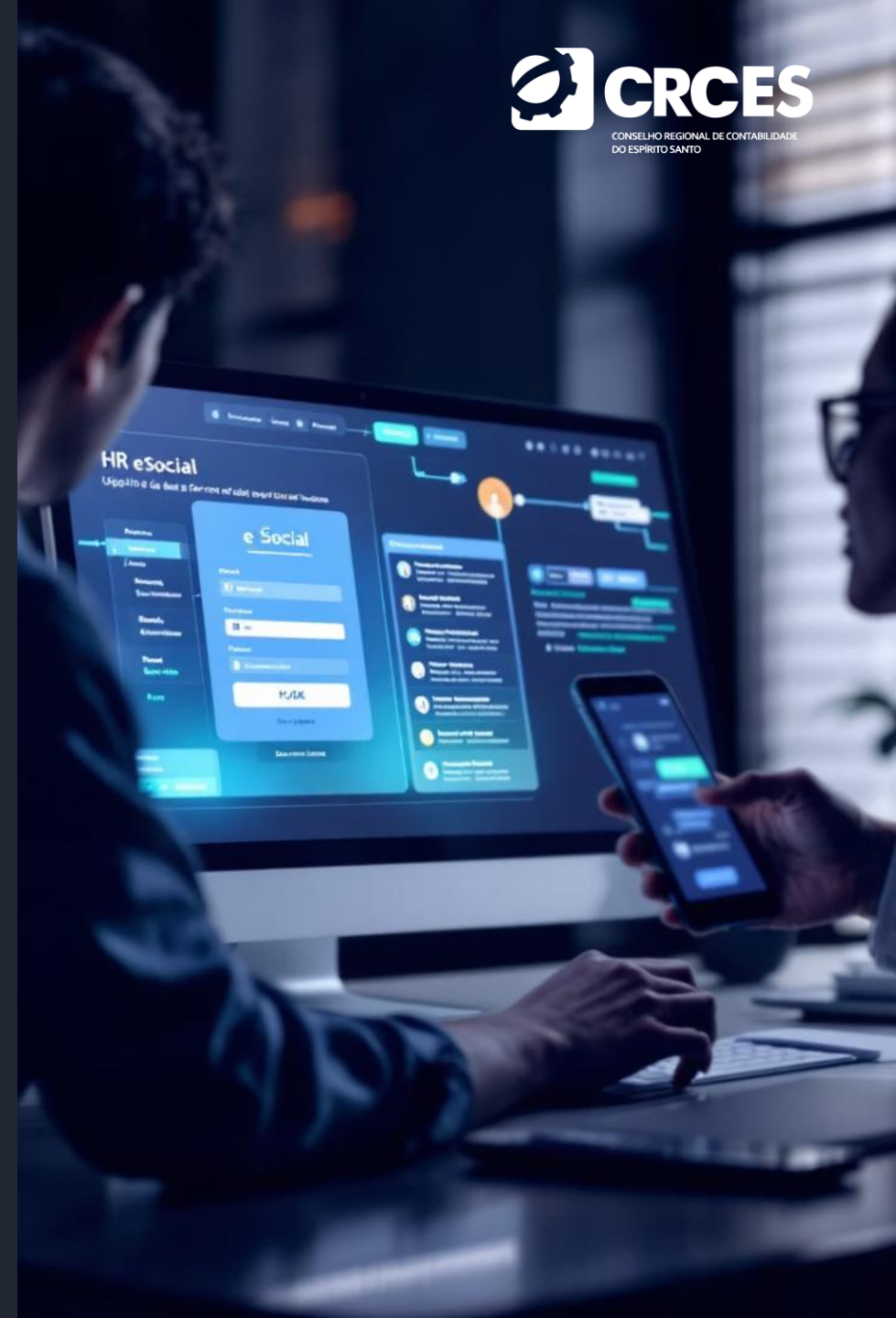
Retificações

A prestação ou retificação das informações no eSocial não terão efeito no FGTS Digital, caso a parcela do crédito originalmente declarada já tenha sido paga ou se encontre vencida.



Penalidades

Caso o empregador não efetue a retenção ou o recolhimento dos valores retidos até a data de vencimento, estará sujeito às penalidades administrativas, civis e penais aplicáveis.



Descontos nas Verbas Rescisórias



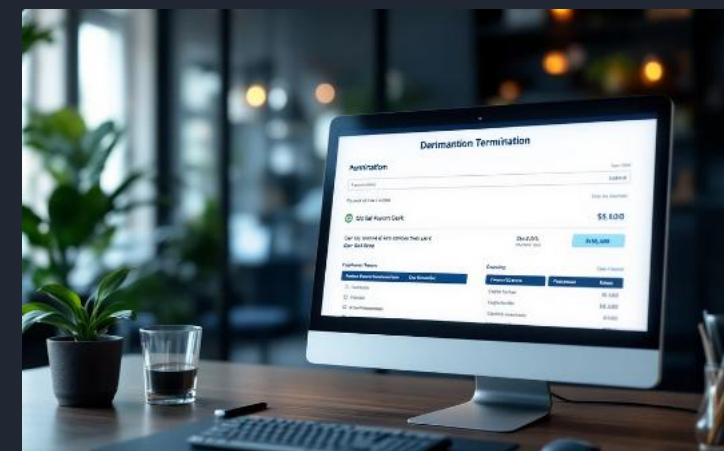
Continuidade dos Descontos

Os descontos de parcelas do crédito consignado deverão ocorrer nas remunerações recebidas pelo empregado durante o contrato de trabalho, inclusive sobre as verbas rescisórias.



Limitação Temporal

Não cabe desconto de parcela de crédito consignado sobre valores pagos após o desligamento, ainda que referentes ao tempo em que o contrato estava vigente.



Procedimentos Específicos

O empregador deve seguir os procedimentos específicos para realizar o desconto nas verbas rescisórias, garantindo o cumprimento das obrigações contratuais do empregado junto à instituição financeira.

Desconto Parcial

35%

Limite Máximo

Percentual máximo da remuneração disponível que pode ser comprometido com o crédito consignado

100%

Prioridade

Quando houver recursos suficientes, o valor total da parcela deve ser descontado

Parcial

Insuficiência

Em caso de recursos insuficientes, deve-se realizar desconto parcial do valor disponível

Quando da realização do desconto mensal da consignação, em não havendo recursos suficientes para recolhimento do valor total da parcela, deverá ser realizado desconto parcial. O empregador deve comunicar ao empregado sobre a impossibilidade de descontar o valor integral da parcela.

Papel do Departamento Pessoal



Orientação

Instruir o empregador nos casos pontuais de interface com o trabalhador e ao enviar a guia de FGTS (inadimplência)



Verificação

Conferir DET: cadastro, e-mails de contato e procurações



Acessos

Conferir acessos ao portal Emprega Brasil (certificado digital ou GOV.BR)



Sistemas

Conferir sistema: importação layout, verificação da margem consignável mensal, rubricas de consignado



Prazo

Acompanhar os prazos e garantir que o Empregador cumpra suas obrigações legais



Atualização

Acompanhar alterações e novidades legais relacionadas ao tema



Rotina Mensal do DP

Recebimento de Notificações

Notificações DET entre 21 e 25 de cada mês. O departamento pessoal deve estar atento ao recebimento destas notificações para dar início ao processo.

Emprega Brasil

Baixar arquivo e alimentar sistema de folha. Esta etapa é crucial para garantir que os descontos sejam realizados corretamente na folha de pagamento.

Comunicações Necessárias

Fazer comunicações à empresa/trabalhador em caso de impossibilidade de descontar o valor constante no arquivo. A transparência neste processo é fundamental.

Fechamento e Pagamento

Fechar FGTS do mês com repasse dos empréstimos e enviar para pagamento. Esta é a etapa final do processo mensal.



Implementação e Ajustes de Rotina



É recomendável inserir na rotina uma verificação mensal para não depender exclusivamente da notificação, especialmente neste primeiro momento de adaptação.

É importante também reavaliar constantemente as necessidades de ajuste na rotina mensal, garantindo que o processo flua de maneira eficiente e que todos os requisitos legais sejam atendidos. A comunicação clara com os "clientes" é imprescindível para reforçar papéis e responsabilidades e, também, evitar transtornos futuros.

Nova Mensagem na Caixa Postal - Crédito do Trabalhador

Externa

Caixa de entrada x



Domicílio Eletrônico Trabalhista - eConsignado <noreply@domicilio.trabalho.gov.br>

para mim ▾



Esta é uma mensagem automática do Domicílio Eletrônico Trabalhista.

NOVA MENSAGEM NA CAIXA POSTAL DO DET - Programa Crédito do Trabalhador

Informamos que nova mensagem referente ao Crédito do Trabalhador foi enviada para Caixa Postal dos empregadores relacionados abaixo.

Para mais informações, acesse a opção "Caixa Postal" no [DET - Domicílio Eletrônico Trabalhista](#)

Data de envio da Mensagem: 22 de Abril de 2025

Lista de Empregadores:



23 de Abril de 2025

Secretaria de Inspeção do Trabalho

Ministério do Trabalho e Emprego

← Responder

→ Encaminhar


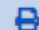





06:37 (há 1 hora)



Empregador: 4 [REDACTED]
Usuário: [REDACTED]

Caixa Postal

Permite a leitura e a ciência das mensagens recebidas na caixa postal do empregador.

Caixa de Entrada (0)	Arquivadas (0)	Exibir apenas não lidas	 
 Aviso	Crédito do Trabalhador - Ministério do Trabalho e Emprego		
 Comunicação de contratação de consignado por trabalhador(es) vinculados à sua empresa	Hoje		
 Aviso	Crédito do Trabalhador - Ministério do Trabalho e Emprego		
 Comunicação de contratação de consignado por trabalhador(es) vinculados à sua empresa	Hoje		
 Aviso	Secretaria de Inspeção do Trabalho		
Domicilio Eletrônico Trabalhista - DET - Contato Inicial	12 jun 24		

Remetente: Crédito do Trabalhador - Ministério do Trabalho e Emprego

Assunto: Comunicação de contratação de consignado por trabalhador(es) vinculados à sua empresa

Data: 22 abr 2025 10:50

Prezado(a) empregador(a),\n Informamos que, na competência 05/2025, foi identificada a contratação de crédito consignado, no âmbito do \n Programa Crédito do Trabalhador, para trabalhador(es) vinculado(s) ao seu estabelecimento.\n Em razão disso, é necessário acessar o Portal Emprega Brasil, disponível em <https://servicos.mte.gov.br/empregador/> para \n consultar as informações relacionadas às consignações. A partir dessas informações, o empregador deve realizar a \n escrituração no eSocial e, posteriormente, efetuar o recolhimento das parcelas por meio da guia do FGTS Digital, \n dentro dos prazos estabelecidos. \n A não observância dos prazos e obrigações poderá acarretar sanções previstas na legislação vigente. \n\n Atenciosamente, \n Ministério do Trabalho e Emprego



 Mantenha as [Informações do Empregador](#) atualizadas para habilitar todas as funcionalidades disponíveis.

Cadastro e gestão de vagas



Cadastrar vagas de emprego



Gestão de vagas



Informações do empregador

Outros serviços



CAGED/RAIS



Igualdade salarial



Crédito do Trabalhador



Apoio financeiro



🏠 > Crédito do Trabalhador

← Crédito do Trabalhador

Empregador, verifique aqui se algum trabalhador da sua empresa contratou **crédito consignado**.

Aqui você pode:

- Acessar o calendário do Crédito do Trabalhador;
- Efetuar o download de arquivo com os empréstimos consignados do seu trabalhador;
- Consultar informações sobre os empréstimos contratados pelos seus trabalhadores.

O que eu preciso fazer?



Consultar calendário



Arquivos de empréstimos



Consultar contrato de empréstimo



Extrato de empréstimos



[Home](#) > [Crédito do Trabalhador](#) > [Arquivos de empréstimos](#)

← Arquivos de empréstimos



Empréstimos consignados contratados pelos trabalhadores da sua empresa. Use como base para efetuar descontos em contracheque e lançamentos no eSocial.



Informe o ano e o mês da competência a consultar

Ano *

2025



Mês *

Maio



Consultar

Empréstimos - MAI/2025

CSV

XLSX

JSON

Leiaute do arquivo

Trabalhador	CPF	Matrícula	Instituição Financeira	Contrato	Valor parcela	Detalhar
[REDACTED]	[REDACTED]	2 [REDACTED]	935 - FACTA FINANCEIRA S A	000000 [REDACTED]	R\$ 1.006,00	

Detalhamento do contrato de empréstimo



Empregador

CNPJ do empregador

Matrícula

CNPJ do estabelecimento

Categoria

101 - Empregado - Geral, inclusive o empregado público da administração direta ou indireta contratado pela CLT

Empregado

CPF

Competência consultada

MAI/2025

Intituição Financeira (IF)

935 - FACTA FINANCEIRA S A

Número contrato

00

Início contrato
04/04/2025

Fim contrato
01/01/1970

Início desconto
MAI/2025

Fim desconto
ABR/2026

Valor liberado
R\$ 6.699,43

Valor empréstimo
R\$ 6.699,43

Valor parcela
R\$ 1.006,00

Parcelas pagas
-

Total parcelas
12

[← Voltar](#)

[Fechar](#)

[Home](#) > [Crédito do Trabalhador](#) > [Calendário](#)

← Consultar calendário do consignado

Competência atual
JUN/2025

Início	Fim
21/04/2025	20/05/2025

As datas de início e fim delimitam os empréstimos consignados considerados daquela competência. Ou seja, os empréstimos consignados contratados pelos trabalhadores entre **21/04/2025** e **20/05/2025** são considerados da competência **JUN/2025**.

Consultar outras competências

Selecione a competência que você deseja consultar

Ano *

Mês *

Competência	Início	Fim
MAI/2025	21/03/2025	20/04/2025

Data de contratação	Competência de desconto da 1ª parcela	Data pagamento da folha ao trabalhador	Data limite pagamento guia FGTS Digital mensal
Entre 21/03/2025 e 20/04/2025	maio/25	até 06/06/2025	20/06/2025
Entre 21/04/2025 e 20/05/2026	junho/25	até 05/07/2025	18/07/2025
Entre 21/05/2025 e 20/06/2026	julho/25	até 06/08/2025	20/08/2025
Entre 21/06/2025 e 20/07/2026	agosto/25	até 05/09/2025	19/09/2025

Emissão de Guia Rápida

Permite a emissão de guias de FGTS, para competências com débitos declarados e em aberto, consolidadas por competência e vencimento.

Pesquisa ^

Competência de Apuração

02/2025

Tipo de Débito (Obrigatório)

Mensal Rescisório Consignado

Limpar **Pesquisar**

Resumo da Pesquisa

Competência de Apuração
02/2025

Total Devedor
R\$ 8.470,38

Mista - Vencimento da Guia: 20/03/2025 **Emitir guia**

FGTS

Todos os valores exibidos estão expressos em reais (R\$).

Competência de Referência	Vencimento dos Débitos	Quantidade de Trabalhadores	FGTS Mensal	FGTS Rescisório	Indenização Compensatória	Encargos FGTS	Total
	20/03/2025	10	2.712,87	0,00	224,00	0,00	2.936,87
		Total	2.712,87	0,00	224,00	0,00	2.936,87

Consignado

Todos os valores exibidos estão expressos em reais (R\$).

Vencimento dos Débitos	Quantidade de Trabalhadores	Consignado	Total
20/03/2025	8	5.533,51	5.533,51
		Total Consignado	5.533,51
		Total Guia	8.470,38

Selecionar o mês

Clicar aqui para gerar a guia

Relatório PDF com o detalhamento dos valores por trabalhador



Folha de Pagamento

Folha geral

- Obrigação principal do DP!
- Pagamentos devem ocorrer até 5º dia útil do mês subsequente
- Sábado é dia útil para fins de pagamento de salário, conforme MTE!
- Juntamos todos os adicionais devidos
- Toda a repercussão o ponto
- Demitidos e pessoal de férias no mês
- Adiantamentos feitos
- Descontos de benefícios e empréstimos
- Apuramos a remuneração devida

Folha

procedimento

- Lançamentos de todas as variáveis e movimentações do mês;
- Conferência das obrigações sindicais;
- Cálculo da folha
- Conferência (amostragem qualitativa)
- Envio para pagamento
- Entrega dos contracheques (assinatura pode ser dispensada)
- Envio dos eventos não periódicos ao eSocial
- Envio do S-1200 e S-1210 (S-1280 se houver)
- Conferência das bases eSocial x sistema de folha
- Fechamento do eSocial com o S-1299 até o dia 15 do mês subsequente
- Multa de até 38.503 MTE + 3mil por não envio da folha à Receita
- Contabilização folha e benefícios
- Provisões da folha

Folha

procedimento

- Cuidados especiais no início do ano
- Atualizar regime tributário 2025
- Atualizar FAP (matriz e filiais)
- Atualizar tabelas: INSS / Sal família / Sal Mínimo / Feriados, etc...
- Mudanças certificado digital (ficar de olho nas notícias ICP Brasil)
- Convivência até 2fev, depois só versão 1.3
- Fechamentos de folhas de jan2025 já é na versão nova. S1210 S2501 (por conta da DIRF do exercício 2025)
- Problemas para quem paga pis s/folha (sem fins lucrativos) – só vai funcionar pra quem mandou a incidência do PIS s/ folha
- Conferir tabela de rubricas e garantir que as atualizações estejam em dia

Folha

Obrigações assessórias

- eSocial até o dia 15 mês subsequente
- FGTS (digital) com pagamento até o dia 20 de cada mês
- DCTFweb até 25 do mês subsequente
- Pagamento do DARF INSS / IR / PIS + contribuições federais MIT até o dia 20 (IR e INSS) – demais tributos federais com vencimentos diferenciados
- MIT – módulo de inclusão de tributos (mais simples do que parece!) – substituindo a DCTF que será extinta
- Relatório de transparência salarial (portal Emprega Mais Brasil) (março e agosto)

eSocial



Módulo: Geral Pessoa Jurídica

Titular do Certificado

[Redacted]

Trocar Perfil/Módulo

14:32

SAIR

Empregador/Contribuinte

Empregado

Trabalhador sem Vínculo

Download

Folha de Pagamento

Ajuda

Gestão de Folha

Totalizadores

Empregador

Trabalhador

Contribuição Previdenciária

FGTS

IRRF por trabalhador

eSocial – Módulo Geral

Orientações gerais:

O Módulo Geral é uma ferramenta auxiliar para a inserção de dados no eSocial. Pode ser usado por qualquer usuário e permite que sejam cumpridas as obrigações legais em situações de contingência ou indisponibilidade do seu próprio software.

O sistema permitirá a consulta e a edição dos eventos enviados por meio de web service (sistema próprio da empresa). Serão exibidos, além do conteúdo do evento, os números de recibo.

■ Filtro de pesquisa

Período de Apuração:

12/2024

Pesquisar

Número do Recibo do evento de origem:

[REDACTED]

Razão Social

99 - Pessoas Jurídicas em geral

Classificação Tributária

■ Informações Complementares

Indicativo de Cooperativa

0 - Não é cooperativa

Indicativo de Construtora

0 - Não é Construtora

Indicativo de Substituição da Contribuição Previdenciária Patronal

-

Indicador de tributação sobre a folha de pagamento - PIS e PASEP

 Sim Não

Percentual não substituído pela CPRB

-

Percentual de contribuição social

-

■ Resumo da Folha de Pagamento

Bases de Cálculo		Valor
11 - Base de cálculo da contribuição previdenciária		9.909.146,93

Contribuições do Segurado	Valor Descontado	Valor Calculado
Valor total da contribuição	757.998,63	757.998,61

Deduções		Valor
Valor total do salário-família		3650,02
Valor total do salário-maternidade		3756,61

▶ Estabelecimento [REDACTED]

▶ Estabelecimento [REDACTED]

Razão Social

■ Informações relativas ao Imposto de Renda Retido na Fonte

Indicativo de existência de Imposto de Renda Retido na Fonte

1 - Há informações de Imposto de Renda Retido na Fonte

■ Informações consolidadas do IRRF por Código de Receita - Mensal

Código de Receita	Valor	Valor com Exibilidade Suspensa
0561-07 - IRRF - Rendimento do Trabalho Assalariado no País/Ausente no Exterior a Serviço do País	1530766,73	

■ Informações consolidadas do IRRF por Código de Receita - Diário

Período de Apuração Diário	Código de Receita	Valor	Valor com Exibilidade Suspensa
Nenhum registro encontrado.			

Permite a leitura das mensagens recebidas

Atualizar

Caixa de Entrada (0) Arquivadas (0)

Informe
Monitoramento e Cobrança Administrativa da Auditoria-Fiscal do Trabalho

SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
10/04/2025 20:34

Remetente: SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
Assunto: Monitoramento e Cobrança Administrativa da Auditoria-Fiscal do Trabalho
Enviada em: 10/04/2025 20:34
Primeira Leitura: 13/04/2025 15:34
Exibição até: 31/07/2025

O sistema de monitoramento e cobrança administrativa da Auditoria-Fiscal do Trabalho começou a enviar no dia 03/04/2025, por meio do Domicílio Eletrônico Trabalhista - DET, notificações a empregadores com pendências de FGTS (FGTS Digital) a fim de orientá-los sobre a regularização.

Confira sempre sua caixa postal no DET e, caso tenha recebido a notificação para solução de pendências, siga as orientações lá indicadas.

Link do Domicílio Eletrônico Trabalhista: <https://det.sit.trabalho.gov.br/>

Arquivar

Imprimir



Remetente: Secretaria de Inspeção do Trabalho

Assunto: Notificação para Solução de Pendências – FGTS Digital

Data: 08 abr 2025 09:16

Data de Ciência: 13 abr 2025 15:32

Prezado empregador/responsável pelo FGTS,

1. Foram identificados, em seu cadastro, valores de FGTS não recolhidos.
2. Verifique as pendências no sistema FGTS Digital (<https://fgtsdigital.sistema.gov.br/portal/login>) e efetue a regularização. Caso necessário, proceda aos ajustes de escrituração digital no eSocial (<https://www.gov.br/esocial/pt-br>).
3. Em caso de irregularidade, resolva imediatamente suas obrigações e as mantenha em dia.
4. Esta notificação possui natureza orientadora e cumpre essa função para atendimento ao critério da dupla visita.
5. Esta etapa de monitoramento é automatizada e ainda não constitui procedimento administrativo fiscal. As regularizações serão identificadas pelo próprio sistema, dispensando-se o envio de documentação comprobatória às autoridades da Auditoria-Fiscal do Trabalho.
6. Dúvidas sobre esta notificação e o FGTS Digital? Acesse:
Manual do FGTS Digital atualizado: <https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/servicos/empregador/fgtsdigital/manual-e-documentacao-tecnica>
FAQ: <https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/servicos/empregador/fgtsdigital/perguntas-frequentes>
Canais de atendimento: <https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/servicos/empregador/fgtsdigital/fale-conosco>

FGTS

Competência de Apuração

Inicial

03/2025

Final

03/2025

Vencimento do Débito



Tipo de Débito (Obrigatório)

Mensal Rescisório

Vencimento (Obrigatório)

A vencer Vencido

Guias

Sem guia emitida

Parcelamento (Obrigatório)

Não Parcelado Parcelado

Estabelecimento da Remuneração

CNPJ CAEPF CNO

Informe CNPJ, CAEPF ou CNO

Código Lotação Tributária

Tomador de Serviços

CNPJ CPF CNO

Informe CNPJ, CPF ou CNO

Local de Trabalho Atual (admissão/alteração contratual)

CNPJ CPF CAEPF CNO

Informe CNPJ, CPF, CAEPF ou CNO

CPF do Trabalhador

Matrícula

Código da Categoria



Vínculo Desligado com Direito ao Saque

Ocultar Pesquisa Expandida

Limpar

Pesquisar

Avançar



Emissão de Guia Parametrizada

Selecione os débitos em aberto, utilizando os filtros para localizá-los, defina o vencimento e emita a guia de FGTS.



Pesquisa ^

Competência de Apuração

Inicial Final

Q 03/2024 x v Q 03/2024 x v

Vencimento do Débito

Calendário

Tipo de Débito (Obrigatório)

Mensal Rescisório

Vencimento (Obrigatório)

A vencer Vencido

Guias

Sem guia emitida

Expandir Pesquisa


Limpar

Pesquisar

4 itens selecionados

Adicionar à guia

<input checked="" type="checkbox"/>	Competência de Apuração	Vencimento do Débito	Origem	CPF do Trabalhador	Matricula	Estabelecimento da Remuneração	Código Lotação Tributária	Local de Trabalho Atual	Código da Categoria	Tipo de Remuneração
<input checked="" type="checkbox"/>	03/2024	11/03/2024	ESOCIAL	444.444.444-44	6000001	99.999999/0001-99	10000	99.999999/0001-99	101	21-FGTS mês da rescisão
<input checked="" type="checkbox"/>	03/2024	11/03/2024	ESOCIAL	444.444.444-44	6000001	99.999999/0001-99	10000	99.999999/0001-99	101	22-FGTS 13º salário rescisório
<input checked="" type="checkbox"/>	03/2024	11/03/2024	ESOCIAL	444.444.444-44	6000001	99.999999/0001-99	10000	99.999999/0001-99	101	23-FGTS aviso prévio indenizado
<input checked="" type="checkbox"/>	03/2024	11/03/2024	FGTSD	444.444.444-44	6000001	99.999999/0001-99		99.999999/0001-99	101	99-FGTS indenização compensatória

Vencimento da Guia	Principal	Atualização Monetária	Multa	Juros	Total	Tag (Opcional)
11/03/2024 	7775,15	0,00	0,00	0,00	7775,15	

Competência de Apuração	Vencimento do Débito	Origem	CPF do Trabalhador	Matricula	Estabelecimento da Remuneração	Código Lotação Tributária	Local de Trabalho Atual	Código da Categoria	Tipo de Remuneração
03/2024	11/03/2024	ESOCIAL	444.444.444-44	6000001	99.999.999/0001-99	10000	99.999.999/0001-99	101	21-FGTS mês da rescisão
03/2024	11/03/2024	ESOCIAL	444.444.444-44	6000001	99.999.999/0001-99	10000	99.999.999/0001-99	101	22-FGTS 13º salário rescisório
03/2024	11/03/2024	ESOCIAL	444.444.444-44	6000001	99.999.999/0001-99	10000	99.999.999/0001-99	101	23-FGTS aviso prévio indenizado
03/2024	11/03/2024	FGTSD	444.444.444-44	6000001	99.999.999/0001-99		99.999.999/0001-99	101	99-FGTS indenização compensatória



Imprimir relatório em PDF

Vencimento da Guia: 11/03/2024 Tag: FGTS- RAFAEL

Todos os valores exibidos estão expressos em reais (R\$)

Competência de Apuração :	Competência de Referência :	Vencimento :	Quantidade de Trabalhadores :	FGTS Mensal :	FGTS Rescisório :	Indenização Compensatória :	Encargos FGTS :	Total :

Voltar

Emitir guia



Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 11.141.212 Nome Empregador:
Vencimento da Guia: 14/03/2024 Número da Guia:

Emitida por:

Qtd. Trabalhadores: 1 Origem: Gestão de Guias
Data Emissão: 12/03/2024 11:47:26 (Brasília)

Relação de Trabalhadores

Estabelecimento:		Tomador:		Sem Tomador										
Comp. Apreciação	Comp. Referência	Nome Trabalhador	Matrícula	CPF	Categoria	Vencimento	Tipo Depósito	Base Remuneração Total	Valor FGTS na Guia	Juros	Anualiz. Monetária	Multa	Total	
03/2024			64		101	18/03/2024	Rescisório	567,74	45,41	0,00	0,00	0,00	45,41	
03/2024			64		101	18/03/2024	Verba Indenizatória	2.774,09	221,91	0,00	0,00	0,00	221,91	
03/2024			64		101	18/03/2024	Multa Rescisória	728,15	291,25	0,00	0,00	0,00	291,25	
							Total do Tomador	Sem Tomador	4.069,98	558,57	0,00	0,00	0,00	558,57
							Total do Estabelecimento		4.069,98	558,57	0,00	0,00	0,00	558,57
								Total da Guia	4.069,98	558,57	0,00	0,00	0,00	558,57

DCTFWeb



Filtros

Sou Procurador e desejo visualizar as declarações de meus outorgantes

Período Apuração Inicial

01/10/2021



Período Apuração Final

22/01/2025



Data Transmissão Inicial

23/12/2024



Data Transmissão Final

22/01/2025




Categoria Declaração

6 selecionados

Situação Declaração

















Em andamento, Ativa

 Exibir Condições Adicionais



Pesquisar

Relação de Declarações

Período de Apuração	Data Transmissão	Categoria	Origem	Tipo	<input type="checkbox"/> Situação	Débito Apurado	<input type="checkbox"/> Saldo a Pagar	Serviços
2024	17/01/2025 09:17:10	13º Salário	eSocial	Retificadora	Ativa	2.635.446,18	<input type="checkbox"/> 2.621.831,60	   
12/2024	17/01/2025 09:20:12	Geral	eSocial, REINF CP, REINF RET	Retificadora	Ativa	5.326.221,03	<input type="checkbox"/> 5.259.834,18	   
11/2024	09/01/2025 10:23:47	Geral	eSocial, REINF CP, REINF RET	Retificadora	Ativa	4.680.659,62	<input type="checkbox"/> 4.668.057,66	   
10/2024	09/01/2025 10:24:24	Geral	eSocial, REINF CP, REINF RET	Retificadora	Ativa	4.450.557,10	<input type="checkbox"/> 6.572,79	   

GUIA

Emitir Guia em Lote

Período de Apuração: 12/2024
Categoria: Geral

+ Filtros

DÉBITOS APURADOS			CRÉDITOS VINCULADOS			SALDO A PAGAR
Tributos/Códigos de Receita	PA Débito	Débito Apurado	Deduções <input type="checkbox"/>			
			Salário-Família	Salário-Maternidade	Retenção Lei 9.711/98	
- Total Apurado Empres		5.326.221,03	3.650,02	3.756,61	58.980,22	<input checked="" type="checkbox"/> 5.259.834,18
+ Total CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SEGURADOS		757.998,61	3.650,02	3.756,61	58.980,22	<input checked="" type="checkbox"/> 691.611,76
+ Total CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PATRONAL		2.308.998,51	-	-	-	<input checked="" type="checkbox"/> 2.308.998,51
+ Total CONTRIBUIÇÃO PARA OUTRAS ENTIDADES E FUNDOS		508.116,93	-	-	-	<input checked="" type="checkbox"/> 508.116,93
+ Total IRRF		1.661.993,08	-	-	-	<input checked="" type="checkbox"/> 1.661.993,08
+ Total CSRF		89.113,90	-	-	-	<input checked="" type="checkbox"/> 89.113,90

Editar DARF



Abater Pagamentos Anteriores




Abater DComp



Emitir DARF

+ Exibir Resumo da Situação

MIT


Receita Federal
 INCDENOM

Filtros
 Período Apuração Inicial: 01/10/2021
 Período Apuração Final: 01/12/2024
 Data Transmissão Inicial: 01/11/2024
 Data Transmissão Final: 01/12/2024
 Categoria Declaração: É selecionada
 Situação Declaração: Em andamento, Alta
[Módulo de Inclusão de Tributos](#)

Relação de Declarações

MIT
 Módulo de Inclusão de Tributos

Apurações
 2024 | Mês: | Situação: | |

Período	ID da Apuração	Situação	Data de Encerramento	Total Apurado	Ações
Jan/2024	-	Em Edição	-	R\$ 2.100,00	
Fev/2024	488335592024030001	Encerrada	05/12/2024	R\$ 4.000,00	

PERÍODO DA APURAÇÃO Janeiro/2025

MIT - Módulo de Inclusão de Tributos

DADOS INICIAIS | **DÉBITOS** | SUSPENSÕES | PENDÊNCIAS | ENCERRAMENTO

Empresa Tada 2 - CNPJ 09.212.505/0000-45 | PERÍODO DA APURAÇÃO Janeiro/2025

Débitos - Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ)

<input type="checkbox"/>	Código de Receita	Período de Apuração	Valor do Débito	Valor Suspensos	Situação
Sem débitos cadastrados					

PJ levantou balanço/balancete de suspensão ou redução no mês Cancelar

Código de Receita/Denominação

- 0220-01 - IRPJ - PJ OBRIGADA AO LUCRO REAL - ENTIDADE NÃO FINANCEIRA - APURAÇÃO TRIMESTRAL
- 0220-08 - IRPJ - PJ OBRIGADA AO LUCRO REAL - ENTIDADE NÃO FINANCEIRA - APURAÇÃO TRIMESTRAL - SCP
- 0220-10 - IRPJ - PJ OBRIGADA AO LUCRO REAL - ENTIDADE NÃO FINANCEIRA - APURAÇÃO TRIMESTRAL - IMPOSTO DE RENDA POSTERGADO DE PERÍODOS DE APURAÇÃO ANTERIORES
- 0220-12 - IRPJ - PJ OBRIGADA AO LUCRO REAL - ENTIDADE NÃO FINANCEIRA - APURAÇÃO TRIMESTRAL - DIFERENÇA APURADA PELO CANCELAMENTO DA HABILITAÇÃO NO ROTA 2030
- 0231-01 - IRPJ - GANHOS LÍQUIDOS EM OPERAÇÕES NA BOLSA - LUCRO PRESUMIDO OU ARBITRADO
- 0907-01 - IRPJ - GANHO DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS - ME/EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

O usuário seleciona o Código de Receita e informa o valor do débito (e outros atributos, tais como a filial no caso de débitos de IPI).

MIT - Apurações > Apuração 01/2025 Salvar | Sair

MIT - Módulo de Inclusão de Tributos Exportar Apuração

DADOS INICIAIS DÉBITOS SUSPENSÕES PENALTIAS ENCERRAMENTO

Empresa Teste 2 - CNPJ: 69.252.995/0001-45 | PERÍODO DA APURAÇÃO: Janeiro/2025 Verificar Pendências

IRPJ CSLL IRRF IPI IOF PIS/PASEP COFINS CONTRIBUIÇÕES DIVERSAS CPSS RET/PAGAMENTO UNIFICADO

[+ Incluir Débito](#)

Débitos - Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ)

<input type="checkbox"/>	Código de Receita	Período de Apuração	Valor do Débito	Valor Suspensa	Saldo
<input checked="" type="checkbox"/>	239-01	01/2025	R\$ 1.000.000,00	-	R\$ 1.000.000,00

[Excluir Débitos](#)

Declaração - CNPJ 01.258.334/0001-79 | PERÍODO DA APURAÇÃO Fevereiro/2024

Verificar Pendências

Fluxo da Apuração



Resumo dos Débitos Apurados

IRPJ	R\$ 20.000,00	IRPJ/REAP	R\$ 0,00
CPLA	R\$ 0,00	CPLRA	R\$ 0,00
IRRF	R\$ 0,00	Retenções diversas	R\$ 0,00
IRL	R\$ 48.000,00	IRL	R\$ 0,00
IRPF	R\$ 0,00	IRPF/Regime Unificado	R\$ 0,00
			Total Apurado R\$ 87.000,00
			Suspensões R\$ 1.500,00

Receita Federal
DCTFWEB
Versão APP: 1.0.0.012

Filtros

Período Apuração Inicial: 01/10/2024 | Período Apuração Final: 31/10/2024 | Data Transmissão Inicial: 01/11/2024 | Data Transmissão Final: 30/11/2024 | Categoria Declaração: 5 selecionados | Situação Declaração: Todos

Informar Condições Adicionais

Número de Recibo: | N.º Proc. Reclamatória: | Com selo a pagar:

Relação de Declarações

Período de Apuração	Data Transmissão	Categoria	Origem	Tipo	Situação	Débito Apurado	Selto a Pagar	Serviços
01/2024		Genl	eSocial, REINF CP, REINF RET, MIT	Original	<input type="checkbox"/> Em andamento	50.000,00	48.500,00	<input type="button" value="Transmitir em Lote"/>

Origem

eSocial, REINF CP, REINF RET,
MIT

ESLH 028802702 W3RCHQHNK DGM - CNPJ 06.051.479/0001-77
Período de Apuração: 03/2023
Categoria: Sima

Filtros

Tributação/Órgãos de Receita	DÉBITOS APURADOS		CRÉDITOS VINCULADOS			SALDO A PAGAR
	FA Dúvida	Débito Apurado	Deduções			
			Salário-Família	Salário-Maternidade	Retenção Lei 9.711/96	
Total Apurado Empresa 06.051.479/0001-77		50.000,00	1.500,00	1.500,00	1.000,00	46.000,00
Total CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SEGURADOS		100,00	100,00	-	-	0,00
Total CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PESSOAL		4.100,00	1.400,00	600,00	-	2.100,00
Total CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PESSOAL CNIS		2.100,00	-	-	-	2.100,00
Total IRPJ		30.000,00	-	-	-	30.000,00
Total IRPJ		10.000,00	-	-	-	10.000,00
0220-01 - IRPJ - PJ OBRIGADA AO LUCRO REAL - ENTIDADE NÃO FINANCEIRA - APURAÇÃO TRIMESTRAL	1º Trimestre	3.000,00	-	-	-	3.000,00
0220-08 - IRPJ - PJ OBRIGADA AO LUCRO REAL - ENTIDADE NÃO FINANCEIRA - APURAÇÃO TRIMESTRAL - SCP	1º Trimestre	5.000,00	-	-	-	5.000,00
0220-10 - IRPJ - PJ OBRIGADA AO LUCRO REAL - ENTIDADE NÃO FINANCEIRA - APURAÇÃO TRIMESTRAL - IMPOSTO DE RENDA POSTERGADO DE PERÍODOS DE APURAÇÃO ANTERIORES	1º Trimestre	2.000,00	-	-	-	2.000,00
Total IRPJ		100,00	-	-	-	100,00
Total Apurado - CNPJ 06.051.479/0001-77		4.000,00	-	100,00	1.000,00	2.100,00



Total IRPJ	
0220-01 - IRPJ - PJ OBRIGADA AO LUCRO REAL - ENTIDADE NÃO FINANCEIRA - APURAÇÃO TRIMESTRAL	1º Trimestre
0220-08 - IRPJ - PJ OBRIGADA AO LUCRO REAL - ENTIDADE NÃO FINANCEIRA - APURAÇÃO TRIMESTRAL - SCP	1º Trimestre
0220-10 - IRPJ - PJ OBRIGADA AO LUCRO REAL - ENTIDADE NÃO FINANCEIRA - APURAÇÃO TRIMESTRAL - IMPOSTO DE RENDA POSTERGADO DE PERÍODOS DE APURAÇÃO ANTERIORES	1º Trimestre

COMPLIANCE



Compliance

Departamento Pessoal

Integridade e conformidade no
cumprimento da legislação trabalhista

Compliance

Departamento Pessoal

- Fomentar na empresa o controle de desvios (passivo trabalhista)
- Trabalhar com o que temos em mãos! (sistemas, checks)
- Estabelecer rotina de comunicação aos responsáveis
- Ficar antenado às mudanças ligadas a obrigações trabalhistas e previdenciárias

Como manter-se atualizado?



Atualizações

Instagram

@eb_treinamentos
@ensina.dp
@dpconectado
@atua.dp
@luizantoniomadeiros
@profpaulomolina

Linked in

Sara Pereira

Sites

Legisweb.com.br
Legistrab.com.br

Links

eSocial: <https://login.esocial.gov.br/>

FAQ eSocial: <https://www.gov.br/previdencia/pt-br/assuntos/previdencia-social/saude-e-seguranca-do-trabalhador/fap>

Manual eSocial: <https://www.gov.br/esocial/pt-br/documentacao-tecnica>

FGTS Digital: <https://fgtsdigital.sistema.gov.br/>

eCAC: <https://cav.receita.fazenda.gov.br/>

Emprega Mais Brasil: <https://www.gov.br/esocial/pt-br/documentacao-tecnica>

CLT: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del5452.htm

DET: <https://det.sit.trabalho.gov.br/>

Mediador MTE (registro CCTs e ACTs):
<https://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/>



Obrigado!

Filipe Martins



CRCES

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESPÍRITO SANTO